REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 10 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1972

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA N.º 174 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o §1.º do art. 33 da Lei nº 4.533 de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1.º do Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve:

Exonerar, a pedido, na forma do item I do art. 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 17 de novembro de 1971, a Bibliotecária nível 19, Hilda Soares Braga, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, por haver tomado posse em outro cargo público. — *Arthur Mascarenhas Façanha.*

PORTARIA N.º 183 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 33 da Lei n.º 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nomear, nos têrmos do item III do art. 12 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Doutor Firmino Tôrres de Castro, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Diretor do Setor de Biologia e Ciências Médicas da Divisão de Assistência à Pesquisa, do Departamento Técnico-Científico, em vaga decorrente da exoneração de Luís Rodolpho Raja Gabaglia Travassos. — *Arthur Mascarenhas Façanha.*

PORTARIA N.º 184, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do art. 33 da Lei n.º 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o paragrafo único do art. 1.º do Decreto número 51.054, de 26 de julho de 1961 e, tendo em vista o que consta do laudo nº 9.903, da Divisão Nacional de Perícias Médicas do Ministério da Saúde, resolve:

Aposentar, de acôrdo com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e, nos têrmos dos arts. 101, item I e 102, item I, alínea *b*, da Constituição, Heleio Francisco Barbosa, no cargo de Impressor, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação. — *Arthur Mascarenhas Façanha.*

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHOS DO GERENTE

De 6 de janeiro de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos:

Sociedades Corretoras

Alteração contratual:

A-71-1515 — Flávio Fonseca — Sociedade Corretora de Valôres Ltda.
Instrumento de 5-3-71.

Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-71-4762 — Barty — Corretora de Câmbio e Títulos Mobiliários S.A.
De Cr$ 200.000,00 para Cr$ ..... 500.000,00.
A.G.E. de 3-11-71.

Mudança de denominação — Alteração contratual:

A-714485 — Real Sociedade Corretora de Títulos Ltda.

Adotada a denominação Real Sociedade Corretora de Títulos Mobiliários e Câmbio Ltda.
Instrumento de 22-12-70.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Aumento de capital — Reforma do Estatuto:

A-71-1931 — Terra Cia. de Crédito Imobiliário
De Cr$ 1.600.000,00 para Cr$ 2.300.000,00
A.G.E. de 24 de maio a 2 de agôsto de 1971.

Sociedades Distribuidoras

Mudança de denominação:

A-71-3642 — Paranavalor — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda.

Adotada a denominação Nikkey S.A. — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários
Assembléia-Geral de 16-11-71.

A-71-3673 — Operval — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda.
Adotada a denominação Operval S.A. — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários
Escritura Pública de 5 de outubro de 1971.

Mudança de localização da sede:

A-71-3642 — Paranavalor — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda.
De Maringá (PR) para Londrina (PR).
De 7 de janeiro de 1972, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos:

Sociedade Corretora

Aumento de capital — Reforma de Estatuto:

A-72-38 — Caravello S.A. — Corretores de Valôres e Câmbio
De Cr$ 2.208.800,00 para Cr$ 5.000.000,00
A.G.E. de 28-12-71

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Aumento de capital — Reforma do Estatuto:

A-71-4351 — Zogbi S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento
De Cr$ 4.002.460,00 para Cr$ 7.013.160,00
A.G.E. de 30-9-71.

Sociedade Distribuidora

Alteração contratual:

A-72-2 — MERCAP - Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda.
Instrumento de 1-10-71.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 2.913, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, do regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, e tendo em vista a Portaria nº 1.717, de 27-8-70, modificada pelas de números 1.988, de 24-9-70 e 2.287, de 4-11-70, publicadas nos *Diário Oficial* da União, datados respectivamente de 2-9-70, 1-1-070 e 11-11-70 (Seção I, Parte II), que estabeleceram as Normas Reguladoras do Concurso nº 2-70 para a contratação pelo DNER de 1.000 Patrulheiros Auxiliares, de conformidade com a autorização presidencial exarada no Processo nº PR 7.857 (*Diário Oficial* da União de 14-7-70)) e considerando os resultados apurados pela Banca Examinadora, constante do Edital publicado no *Diário Oficial* da União de 11-5-71, resolve:

Nº 2.913 — Homologar a classificação dos candidatos ao Concurso número 2-70 para a contratação de Patrulheiros Auxiliares, pelo DNER, no 6º Distrito Rodoviário Federal, com Sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na ordem da relação abaixo:

Ordem	Número de Inscrição	Nome	Pontos
001	240	José Ribeiro da Silva	364
002	035	Luciano Reis da Silva	354
003	852	José Rodrigues Filho	352
004	032	Otácio Damasceno Cerqueira	338
005	023	Iedo Antônio Silva	336
006	332	Luiz de Rezende Ferreira	334
007	937	Márcio José Coelho Leite	334
008	026	Carmelino Linhares Pinto	323
009	210	Crisanto Virtato de Miranda	323
010	045	Celso Gregório Fraga	323
011	765	Waldir Dias da Costa	323

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

1) *O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.*

2) *Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.*

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) *Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes*

4) *As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de êrro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação.*

5) *As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.*

6) *A remessa de valôres para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita sòmente por cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.*

7) *No caso de porte aéreo para localidade não servida por êsse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.*

8) *A Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.*

9) *Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subseqüente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é sòmente anual e não haverá transporte por via aérea.*

10) *A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.*

11) *Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.*

12) *Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.*

ASSINATURAS

Repartições e Particulares			Funcionários		
Semestre	Cr$	30,00	*Semestre*	Cr$	22,50
Ano	Cr$	60,00	*Ano*	Cr$	45,00
Exterior			*Exterior*		
Ano	Cr$	65,00	*Ano*	Cr$	50,00

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr$ 17,00 | *Semestral* Cr$ 102,00 | *Anual* .. Cr$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

Ordem	Número de Inscrição	Nome	Pontos
012	107	João Martins Gomes	328
013	038	José Eustchio de Araujo	326
014	671	Bonifácio de Oliveira Chaves	324
015	616	Adão Onofre Firmino	324
016	011	Péricles Marinho	322
017	854	Ayrton Lacnder Ambrósio	322
018	115	Angelo Antonio de Paulo	322
019	479	Manoel Moreira dos Santos	322
020	065	Joaquim Lopes Sales	320
021	688	Marcilio Sérgio da Silva	320
022	688	José Belchior do Amaral	320
023	737	Antônio Eustachio dos Santos	318
024	148	Sebastião Paschoal da Silva Melo	318
025	164	Ailton Rodrigues de Paiva	318
026	022	Péricles Maia Pinto Coelho	318
027	013	Geraldo Adaid Santos	316
028	007	Wellington Ricardo Paiva	316
029	094	Domingos Savid José Câmara	316
030	005	Rogério Pamplona da Silva	316
031	002	New Costa Soares	316
032	501	Antônio Luiz de Oliveira	316
033	577	Geraldo Maciel	314
034	460	José Renato Fererira de Assis	314
035	778	José Modesto de Faria Filho	314
036	050	José Maria Sevidanes	314
037	020	Helcio dos Santos Fortes	314
038	530	José Renato Ferreira de Assis	314
039	233	João Clemente de Carvalho	314
040	354	José Rageio Júnior	312
041	022	Augusto Ferreira Souto Filho	312
042	742	Joaquim Roque Guimarães	310
043	023	João Pinto de Carvalho	310
044	763	William Bertozzi Donas	310
045	661	William Bertozzi Donas	310
046	519	Hélio de Araujo	310
047	599	Rodrigo Fernandino	310
048	378	Nelson Severino de Oliveira	308
049	030	Vicente Paulo Monteiro	308
050	029	Eduardo Gomes Lorentz	308
051	267	Guilherme Mendes Ribeiro	306
052	020	Altair Cardoso da Silva	306
053	047	Zivaldo Sabino Bastos	306
054	438	Sérgio Livio Batista Andrade	304
055	759	Juarez Microni	304
	735	Claudio José Neves	304
057	886	Renato Lopes da Silva	304
058	098	Rubens Vieira de Matos	304
059	114	Gilberto de Oliveira Metzker	304
060	766	Romy da Conceição Rocha	304
061	024	Roberto Januzzi	304
062	023	Araujo da Fonseca	304
063	395	Fortunato Rezende	302
064	032	Darcy Cardoso	302
065	751	Américo de Amorim Saraiva	302
066	033	Paulo Cesar Camargo	302
067	836	Eruvaldo de Oliveira Carvalho	302
068	076	Carlos Antônio Silveira Borges	302
069	039	Roque Claudio de Souza	302
070	684	Osvaldo Ferreira Peres	300
071	371	Jonas Eustáquio Zandona Leite	298
072	014	Divino Renato da Silva	298
073	018	Francisco Rodrigues Coalhado Filho	298
074	734	Jesus Assunção	298
075	058	Jair Ramos de Melo	298
076	022	Celso Maciel Ramos	298
077	032	Oldair de Jesus Vilas Boas	298
078	078	Edson Lourenço de Freitas	298
079	544	Ruimar Gonçalves dos Santos	298
080	604	Jackson Batista Castro	298
081	198	André Ferreira Penha	296
082	020	Alberto Benevenuto Aguiar	296
083	144	José Carlos Amorim	296
084	150	Antônio Eugenio Telson	296
085	185	Fernando Ignácio Coelho	296
086	215	Romualdo Fernandino	294
087	025	José Itamar Martins	294
088	151	Luiz da Conceição Rodrigues	294
089	146	Leonardo Tarcitano Filho	294
090	691	José de Souza Dias Duarte	294
091	376	José Geraldo de Abreu Assis	292
092	217	Ananias Moreira dos Santos	292
093	040	Nilson Rosa Monteiro	292
094	080	João dos Santos de Castro	292
095	010	Altayr José Castro	292
096	044	João Amaro Otaviano	292
097	045	Abel Bernardo dos Santos	292
098	016	João Evangelista Eustáchio	292
099	269	José Celso Magalhães Bastos	292
100	139	Antunes Arimatéa Mendes	292
101	038	Guadalupe de Souza Oliveira	292
102	266	Washington Luiz Ferreira	292
103	015	Adir Daniel de Menez	292
104	844	Paulo Cesar de Oliveira	292
105	062	Nelson Higino Batista	292
106	384	Tiago Fonseca Coura	290
107	160	José Blair de Almeida	290
108	029	Antônio Cesar Aquino Fonseca	290
109	122	Sebastião Domingues Pinto	290

Ordem	Número de Inscrição	Nome	Pontos
110	129	José Maria Polidoro	290
111	039	Manoel de Oliveira Frade	290
112	009	Aldack de Oliveira	290
113	856	João Vitor Freesy	290
114	828	Antonio Eustáquio Pereira	290
115	035	Antonio da Silva Filho	290
116	458	Wandeyr Antonio Pereira	288
117	443	Flavio Rocha de Figueiredo	288
118	028	Odilon da Silva Carneiro	288
119	019	Lanon José Moreira	288
120	075	João Silva dos Santos	288
121	213	Paulo Eduardo Cattapreta	288
122	257	Miguel Alves Leocádio	288
123	004	Vitor Ferreira da Silva	288
124	069	Getulio Pinheiro de Carvalho	288
125	600	Edmar José da Cunha	288
126	487	Elcio de Moraes dos Anjos	288
127	216	Carlos Augusto Lopes	286
128	463	Servuio Benedito Ramos	286
129	222	Carlos Roberto de Rezende	286
130	002	Marcio Souza Gonçalves	286
131	056	Antonio Evangelista Alves	286
132	089	José Francisco Pereira	286
133	027	José Marques Pereira	286
134	131	José Aldo Medice	286
135	141	Roberto Monferrari	286
136	130	Wilson Altino Pereira	286
137	620	William Celso de Castro Leite	286
138	026	Ambrósio Nery dos Santos	286
139	066	Ronaldo Mota de Oliveira	286
140	255	Romeu Lucas de Magalhães	286
141	535	Antônio Martins de Souza	286
142	310	Aluisio Magalhães	286
143	309	Antônio Otávio Xavier	286
144	829	Jesus Eugenio Cardoso	286
145	613	Elvio de Souza Cantos	286
146	053	Daniel Luiz Marques	286
147	508	Fabio Estevão de Lima	286
148	051	Carlos Júnior	286
149	575	Paulino Modesto de Farias	286
150	718	Eustaquio Pereira de Lima	286
151	448	Jurandir Marques	284
152	452	Paulo Camargo Diniz França	284
153	036	Paulo Roberto Carvalho	284
154	749	Raimundo da Silva Filho	284
155	177	Jairo Lopes Moreira	284
156	031	Jorge Alves da Cunha	284
157	833	Carlos Augusto de Resende	284
158	817	Helcio Antonio	284
159	036	Mario Lucio Marques	284
160	503	Alberto M. Luiz Fernando de Pinho	284
161	073	William Prata Madeira	284
162	365	José Afonso de Araujo	282
163	027	João Eustáquio Cardoso	282
164	006	Osmar José da Silva	282
165	908	Antônio Fernando da Silva	282
166	255	Marcio Valadares Xavier	282
167	036	Sebastião Alves de Freitas	282
168	027	Osmar Tavares	282
169	336	Antônio Marcos de Souza Melo	280
170	199	Jose Martins da Silva	280
171	051	Tarcisio Caetano de Araujo	280
172	246	Wilson Marteleto Moreira	280
173	251	Walter Polidoro Dias	280
174	222	Waltencir Pinto Gomes	280
175	232	Nilson José Carias	280
176	141	Mauro de Souza Santos	280
177	917	Helton Ferreira	280
178	836	Jorge Roberto Seabra	280
179	179	Edmilson Lonrenço de Freitas	280
180	100	Flavio José Lima	280
181	028	José Osvaldo Ribeiro Giordanio	280
182	037	Eduardo Elias Nesrala	280
183	007	Angelo Boaventura	280
184	646	Alcisio Roquiny	280
185	793	José Pesenato Jorge	280
186	789	João Joubert Lana de Souza	280
187	775	Vicente Afonso Fernandes	280
188	040	Ismael Martins dos Santos	280
189	022	Sergio Lucio Torres Figueiredo	280
190	021	Amilar da Costa Cruzeiro Alvarenga	280
191	531	Edson Dias da Costa	280
192	411	Humberto Rabelo de Freitas	280
193	404	Eustaquio Euler de Rezende	280
194	814	Josemar Catisani Veira	280
195	008	José Waldir de Souza	280
196	014	Iracy de Almeida Brito	280
197	041	Antonio Sebastião Barbosa Filho	280
198	615	Sebastião Pereira Freitas	280
199	495	Márcio Ronaldo Borges	280
200	499	José Martins de Souza	280
201	634	Evanir Soares de Oliveira	278
202	565	Nilo Fernando Afonso	278
203	349	Helcio Manoel Borges	276
204	288	Ildefonso Matias Pereira	276
205	286	Carlos Canuto Ribeiro	276
206	618	Jose Waldemar Martins	276
207	848	Nilson Vieira de Carvalho	276
208	051	José Clemente de Moraes	276
209	054	Valtencir Ferreira	276
210	474	Fabio Estevão	276
211	328	Carlos Roberto Linhares Camargo	274
212	359	Geraldo Egle Aparecido de Castro	274
213	374	Bartolomeu Costa Menezes	274
214	063	Eustaquio Miguel Dias	274
215	176	Haroldo Fernando Fererira	274
216	090	Guilherme Emidio Alves Pereira	274
217	024	Paulo Sérgio Menezes Alvim	274
218	010	José Delfino de Almeida Barbosa	274
219	053	Marcelo Fonseca	274
220	088	Expedito Geraldo Guimarães Santos	274
221	093	Rene Barbosa	274
222	001	José Francisco Pinheiro	274
223	195	Jorge Alves Ferreira	274
224	258	Antônio Serafim da Silveira	274
225	788	Orlando Ferreira Borges	274
226	020	Cicero Gomes Leal	274
227	044	Lenoir de Avila Pereira	274
228	257	Adilson Batista da Silva	274
229	302	Ronaldo de Moura	274
230	851	Braulio Rabelo Netto	274
231	849	Otacilio Gonçalves Beatriz	274
232	502	Antônio José Batista Neto	274
233	347	José Bonifácio Milagre	272
234	397	Walter Ribeiro de Melo Filho	272
235	128	Ivany de Oliveira	272
236	025	Edison Hauck	272
237	012	Virgilio Rabelo Sobrinho	272
238	030	Wanderlei Rodrigues Aveiro	272
240	002	Fausto Maurício França	272
239	052	João Bosco Alves	272
241	639	Oliveira Ferreira de Rezende	272
242	675	Antonio Pedro da Silva Melo	272
243	304	Mário dos Santos	272
244	578	José Roberto Santos	272
245	045	Júlio Agapito Lorentz Miranda	270
246	144	Francisco Manoel de Souza	270
247	005	Ronaldo Nelson Monteiro de Castro	270
248	210	Celso Gomes de Almieda	270
249	058	Joventino Ribeiro da Silva	270
250	303	Antônio Augusto Batista	270
251	114	Euripedes Lima Andreano	270
252	819	Wanderlin Rodrigues da Costa	270
253	029	Lornon Newton Gasnar	270
254	597	Euclides Ambrozio de Souza	270
255	612	Lúcio Rodrigues Pereira	270
256	303	José Estáquio Gonçalves Assis	268
257	339	Antônio Pedro de aula	268
258	117	José Dirceu Ribeiro	268
259	031	Sérgio Luciano Pereira	268
260	090	Fernando B. Juior	268
261	061	Maurílio Barbosa Rezende	268
262	038	Antônio Furtado	268
263	026	Domingos Tadeu Pereira	268
264	052	Benedito Ferreira Coutinho	268
265	629	Estanislau Gonçalves Assis	268
266	776	Antero Cândido Pereira	268
267	764	Carlos Roberto Miranda Maia	268
268	403	Milton Afonso Alvarenga	268
269	319	Swami Sued Soares	268
270	322	Hélio Suceleno Robeiro	268
271	104	Júlio Cesar França	268
273	332	James Cesar Figueiredo de Melo	268
274	241	Deuclides Mendonça Filho	266
275	745	Roberto Pereira dos Santos	266
276	242	Antônio Gomes dos Santos	266
277	166	Evandro Brandão	266
278	120	Augusto Campos Pacheco	266
279	621	Antônio Ferreira	266
279	621	Antônio José Fernandes Costa	266
280	011	Alvaro Pereira Costa	266
281	656	Roberto Antonio Torres Figueiredo	266
282	040	Waldivino Gomes Ferreira	266
283	569	José Carlos Renato de Oliveira	266
284	027	João Batista Pinheiro de Carvalho	264
285	003	Déclo Rezende Andrade	264
286	885	Paulo José de Barros Almada	264
287	879	Antônio Fernando Martins Carneiro da Cunha	264
288	014	Estevão Pedrosa	264
289	106	Sylvio de Franca	264
290	016	Paulo Roberto Coutinho	264
291	087	Estanislau da Silva Medina	264
292	001	Sérgio Paschoal Vieira Quites	264
293	711	Claudio Coutinho Moreira	264
294	800	Nelson Oliveira de Novaes	264
295	033	William Yamin	264
296	046	Sulcorino Cesar Cerqueira Murcas	262
297	192	Pedro Romeiro Neto	262
298	234	Candido Mandel Cadete Ladeira	262
299	014	Luiz Baroni	252

Ordem	Número de Inscrição	Nome	Pontos
300	938	Jorge Hermínio Martins	262
301	053	Nivaldo Junqueiros	262
302	199	João Miguel Franco	262
303	022	Horácio Abadio da Costa	262
304	261	Rubens Alves de Oliveira	262
305	135	João Batista Quetz	262
306	110	Marcius Cremo Nese	262
307	772	Noe Tomaz de Aquino Lobato	262
308	011	Renato Bertelli	262
309	017	Paulo Roberto Barbosa Vieira	262
310	678	Jesus Costa	262
311	687	José Raimundo Pereira Duarte	262
312	097	José Alves Barbosa	262
313	014	Edison Sena Evelins	262
314	541	Geraldo Maria Brandão	262
315	427	Raimundo Toria Braga	262
316	418	Osiris Madson Bomcompagni	262
317	838	Alaim Mendes de Rezende	262
318	012	Paulo Darvim Pimentel	262
319	021	Jair Felix	262
320	564	José Augusto Moreira Pimentel	262
321	362	Josmar José de Oliveira	262
322	236	Francisco de Assis da Silva	260
323	134	Pedro Paulo Russo Pinheiro	262
324	024	Ubirajara Pereira de Farias	262
325	883	Marcos Aurélio Rocha Vila Bela e Silva	262
327	178	Henry Dadias Oliveira	260
328	173	Nilton José da Silva	260
329	230	Getúlio Azalim	260
330	021	Roberto Vicente de Souza	260
331	051	Francisco Ribeiro Cabreira	260
332	028	Heivecio Francisco	260
333	300	Noe Martins	260
334	704	Tektey Chamdu Simão	260
335	596	Silvério Gomes Ferreira	260
336	044	Francisco Antonio de Araújo	260
337	440	Lucídio José Rocha	258
338	067	Israel de Jesus Pinto	258
339	127	Geraldo Moacir Martins	258
340	897	José do Carmo Rafael	258
341	243	Altivo Francisco da Silva	258
342	170	Darci Arante de Farias	258
343	001	Antônio João Ulhoa	258
344	196	Eli José Turola Loque	258
345	641	Rubens Balbi	258
346	784	Sebastião Leite Sobrinho	258
347	034	José Luiz de Oliveira	258
348	023	Lúcio Francisco Ferreira	258
349	103	Ananias Dutra de Barros	258
350	513	Manoel de Campos Ferreira	258
351	057	Airton da Paixão Bonifácio	258
352	330	Luiz Gonçalves da Mata	258
353	058	Antônio Carlos da Silva	256
354	901	Pedro Ribeiro da Silva Neves	256
355	410	Mauro Lucio Ferreira	256
356	227	Orlando Andrade dos Reis	256
357	224	Edson Bruno Piramo	256
358	158	Vaini Padilha da Costa	256
359	004	João Crisostomo Oliveira Melo	256
360	013	Carlos Souza Gonçalves	256
361	001	Idalmo Malaguth Dantas	256
362	049	Geraldo Coelho	256
363	012	Nestor Rodrigues Fajardo	256
364	040	Onofre Otávio	256
365	181	João Edson Ferreira Lobo	256
366	631	Lídio Antonio de Oliveira	256
367	002	José Sérgio Teixeira	256
368	658	José Mauro de Araújo	256
369	091	Misael Gomes Câmara	256
370	008	Angelo Alonso Gonzalez Filho	256
371	522	Carlos Barreme Pinto	256
372	547	Antônio Ferreira Silva	256
373	425	Paulo Roberto Monteiro de Barros	256
374	326	Expedito Lucas da Silva	256
375	837	José Hilário Braga	256
376	116	Divino Sebastião de Oliveira	256
377	815	Itamar Pedro do Amaral	256
378	030	João Gonçalves dos Santos	256
379	037	Carlos Alberto Hertenstein	256
380	617	Maurício Antônio Raimundo	256
381	045	Manoel Luiz de Carvalho	256
382	038	Cirillo Mota e Silva	254
383	120	Sebastião José de Araújo	254
384	005	Moacir Umbelino dos Santos Castro	254
385	155	Albino Petronilio de Miranda	254
386	072	José Carlos Reis	254
387	004	Djalma Alves Pereira	254
388	015	Luiz Teixeira Cerqueira	254
389	021	José Anderson de Castro Reche	254
390	274	Humberto da Hora Pires	254
391	120	Hernani Machado Colombo	254
392	009	Israel Nunes	254
393	527	José Maria Guimarães	254
393	078	José Candido Fernando	254
394	579	Francisco Antônio Gomes	254
395	219	João José das Chagas	252
396	013	José Maria de Andrade	252
397	618	Jaime Saraiva Nogueira	252
398	096	José Apolinário Moraes	252
399	101	Renato Pio Martins	252
400	003	Paulo de Souza Silveira	252
401	126	Washington Lopes	252
402	653	Ivanil Luiz Ferreira	252
403	518	Eduardo Jaime Guimarães Diniz	252
404	698	Luiz Diogo de Vasconcellos	252
405	113	Geraldo Marques de Souza	252
406	064	Gilberto da Silva Ferreira	252
407	074	João Batista de Souza	252
408	357	Antônio Rezende Filho	250
409	399	Adim Adibe Almeida	250
410	213	Osmar Ferreira Pires	250
411	188	Valdo Antônio Campos Ferreira	250
412	451	Mário Batista de Oliveira	250
413	042	Amaral Antunes do Carmo	250
414	054	Pedro Francisco de Almeida	250
415	055	Agenor Barbosa Magalhães	250
416	237	Anael Abrão Nascif	250
417	891	José Ferreira da Costa	250
418	233	Paulo Sérgio Chaves	250
419	160	Oswaldo Luiz de Pinho Tavares	250
420	096	Fernando Sozzi Miguel	250
421	120	Zoroastro Ribeiro Castro	250
422	048	Luiz Carlos Garcia	250
423	059	Manoel Fernandes Lima	250
424	025	Amador Cardoso de Mello	250
425	090	Carivaldo da Rocha Pinto	250
426	110	Paulo Antonio Barbosa Lasmar	250
427	004	José Maria dos Santos	250
428	127	Mário Roberto Teixeira	250
429	629	Omar Antônio de Avila	250
430	771	Elzio Rosa Marra	250
431	001	José Antônio Soares	250
432	093	José da Mata Resende	250
433	104	Flávio Abrantes Leal	250
434	426	Wagner Eustaqui Soares	250
435	835	Rogério Santos	250
436	706	Décio Fortunato Câmara	250
437	551	Jesus José Coelho	250
438	350	Antônio Damasceno Gomes	248
439	390	Fernando Celso de Oliveira	248
440	470	Ronaldo Cesar Braz	248
441	220	José Antônio Xavier Rodrigues	248
442	092	Wagner de Castro Gomes	248
443	087	Edson Pereira de Melo	248
444	002	José Hilton Sander Barreiros	248
445	091	Pedro Pereira Duarte	248
446	128	Valdir Chaves	248
447	053	Sizenando Ribeiro Filho	248
448	542	Walter Luiz Santos Souza	248
449	415	Carlos Alberto Vasconcelos David	248
450	088	Clovis Alberto Gomes	248
451	611	Antônio Crisostomo Filho	248
452	047	Julio Maria de Paula	248
453	050	Carlos Jorge Botelho	248
454	003	Waldemar José Bernardes Júnior	246
455	368	Carlos Eustáquio Barbosa	246
456	457	Geraldo Luciano Soares	246
457	446	Antônio Eustachio Felizardo	246
458	034	Nelio Amim Mattar	246
459	008	Candido Badaro	246
460	270	Juarez Robson Soares	246
461	137	Antônio Cortes Pinto	246
462	649	(Humberto da Silva Campos	246
463	261	Aloisio Braz de Almeida	246
464	010	Joaquim Carlos Pereira	246
465	011	Nelto Amim Mattar	246
466	029	Ruy dos Santos Passos	246
467	325	Carlos Alberto Braighi	246
468	869	Odilon Eustáquio Ribeiro	246
469	476	Geraldo Moreira de Melo	246
470	473	Antonio Teixeira Tavares	246
471	052	Silvio Sebastião Biazollo	246
472	212	Oswaldir Moreira de Almeida	244
473	437	Lucas Geraldo Nascimento	244
474	003	Jaime Roberto Comparini	244
475	002	Elton Alves de Freitas	244
476	017	Germano da Silva Freitas	244
477	031	Altamiro Pereira da Silva Neto	244
478	017	Antônio Rosa Filho	244
479	533	Sérgio Brizon	244
480	117	Dalvo Vieira dos Santos	244
481	824	Marco Antonio Dias	244
482	803	Newton Silva	244
483	068	Caibar Gomes Nogueira	244
484	059	Milton Miranda Lage Prado	242
485	940	Ernane Riberio iPtangui	242
486	171	João Roberto Peronio	242
487	042	José Gino Borges	242
488	268	Cláudio Vidal Rangel	242

Ordem	Número de Inscrição	Nome	Pontos
489	019	José Gomes	242
490	009	Luiz Carlos da Silva	242
491	061	João Batista Moreira	242
492	069	Nério Januário Dias	242
493	028	Sebastião Nazareth Filho	240
494	240	Itamar Fidelis	240
495	931	Orlando Lara Diniz	240
496	178	Ilson Nascimento dos Santos	240
497	112	Wilson Soares	240
498	287	Arnaldo Mendonça	240
499	669	Luiz Carlos Damasceno	240
500	005	João Batista Ferreira Neto	240
501	861	Afonso Rodrigues Filho	240
502	047	José Medrado Filho	238
503	005	Miguel Fernandes da Rocha	238
504	740	Bernardo Ferreira dos Santos	238
505	020	Gibraim Souza Coury	238
506	262	Wellington dos Reis Andrade	238
507	266	Ivamar Goulart da Silva	238
508	038	Marco Antônio de Figueiredo	238
509	484	José Firmino da Costa	238
510	549	Antônio José Valadares	238
511	154	Daniel Toledo de Albuquerque	236
512	484	Ademar Nilson Ramos	236
513	225	Marco Aurélio Silva	234
514	296	José Maria Dias Ferreira	234
515	857	Décio Pedro da Silva	234
516	247	Marcos Henrique do Amaral	232
517	015	Antonio Valdir de Avelar	232
518	922	Agostinho Soares Duarte	232
519	149	Carlos Alberto Santos Galvão	232
520	051	Sebastião Fidelis de Freitas	230
521	052	Otacílio Boaventura da Silva	230
522	174	Geraldo Nascimento	226
523	134	Adilson Silva	226
524	005	Jair Rezende	224
525	013	Onofre Sarmento Pereira	224
526	673	Geraldo de Magalhães Correa	224
527	316	Antônio Humberto Pinheiro	222
528	907	Argemiro de Magalhães	220
529	200	Maurício Muniz	220
530	676	Geraldo Maguino de Vasconcelos	218
531	809	Walter Edson Scofield	212
532	131	Vanderley Eustáquio Pereira	210
533	293	Renato Eustáquio da Silva	206
534	804	Raymundo Simão de Mesquita	202

Eng. *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971 e tendo em vista a Portaria nº 1.717, de 27 de agôsto de 1970, modificada pelas Portarias números 1.988, de 25 de setembro de 1970 e 2.287, de 4 de novembro de 1970, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* da União, de 2 de setembro de 1970, 1 de outubro de 1970 e 11 de novembro de 1970, que estabeleceram as Normas Reguladoras do Concurso nº 2-70, para a contratação pelo DNR de 1.000 Patrulheiros Auxiliares, de conformidade com a autorização presidencial, exarada no Processo número PR 7.857, (*Diário Oficial* da União, de 14 de julho de 1970)

Considerando a classificação dos candidatos, homologada pela Portaria nº 2.913, de 22 de dezembro do corrente ano;

Considerando, finalmente, que para o 6º Distrito Rodoviário Federal, com Sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais foram fixadas 180 vagas, resolve:

Nº 2.914 — Autorizar o referido Distrito Rodoviário Federal a contratar, como Patrulheiro Auxiliar, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, os 180 (cento e oitenta) primeiros classificados no Concurso supra-referido e considerados aptos nos exames psicotécnicos e médicos, assim relacionados:

Ordem	Número de Inscrição	Nome	Pontos
001	240	José Ribeiro da Silva	364
002	035	Luciano Reis da Silva	364
003	852	José Rodrigues Filho	352
004	032	Odécio Damasceno Cerqueira	338
005	033	Ledo Antonio Silva	336
006	392	Luiz de Rezende Ferreira	334
007	937	Marcio José Coelho Leite	334
008	026	Carmelino Linhares Pinto	328
009	045	Celso Gregório Fraga	328
010	107	João Martins Gomes	328
011	038	[illegible] Araújo	326
012	616	Adão Onofre Firmino	324
013	011	Pericles Marinho	322
014	854	Ayrton Lacnder Ambrosio	322
015	004	Marcilio Sergio da Silva	320
016	737	Antonio Eustachio dos Santos	318
017	164	Ailton Rodrigues de Paiva	318
018	022	Pericles Maia Pinto Coelho	318
019	013	Geraldo Adaid Santos	316
020	007	Wellington Ricardo Fava	316
021	005	Rogério Pamplona da Silva	316
022	002	Ney Costa Soares	316
023	577	Geraldo Maciel	316
024	778	José Modesto de Faria Filho	314
025	050	José Maria Sevidanes	314
026	020	Helcio dos Santos Fortes	314
027	530	Luiz Carlos Rocha	314
028	742	Joaquim Roque Guimarães	310
029	023	João Bosco de Carvalho	310
030	763	William Bertozzi Dornas	310
031	519	Hélio de Araújo	310
032	599	Rodrigo Fernandino	310
033	378	Nelson Severino de Oliveira	308
034	020	Altair Cardoso da Silva	306
035	438	Sergio Livio Batista de Andrade	304
036	759	Juarez Microni	304
037	735	Claudio José Neve	304
038	114	Gilberto de Oliveira Metzker	304
039	023	Araújo da Fonseca	304
040	024	Roberto Januzzi	304
041	395	Fortunato Rezende	302
042	032	Darcy Cardoso	302
043	033	Paulo Cezar Camargo	302
044	371	[illegible] Leite	298
045	014	Divino Renato da Silva	298
046	734	Jesus Assunção	298
047	058	Jair Ramos de Mello	298
048	032	Oldair de Jesus Vilas Boas	298
049	544	Ruimar Gonçalves dos Santos	298
050	198	Andre Ferreira Pena	296
051	020	Alberto Benevenuto Aguiar	296
052	144	José Carlos Amorim	296
053	150	[illegible]	296
054	135	Fernando Ignácio Coelho	296
055	025	Jose Itamar Martins	294
056	146	Leonardo Tarcitano Filho	294
057	691	José de Souza Dias Duarte	294
058	217	Ananias Moreira dos Santos	292
059	040	Nilson Rosa Monteiro	292
060	080	João dos Santos de Castro	292
061	010	Altair José de Castro	292
062	016	[illegible] Eustachio	292
063	269	José Celso Magalhães Bastos	292
064	139	Antunes Arimatéa Mendes	292
065	038	Guadalupe de Souza Oliveira	292
066	266	Washington Luiz Ferreira	292
067	015	Adir Daniel de Menez	292
068	844	Paulo Cesar de Oliveira	292
069	062	Nelson Higino Batista	290
070	384	Tiago Fonseca Coura	290
071	160	José Balir de Almeida	290
072	029	Antonio Cesar Aquino Fonseca	290
073	129	Jose Maria Polidoro	290
074	039	Manoel de Oliveira Frade	290
075	009	Aydack de Oliveira	290
076	856	João Vitor Freez	290
077	828	Antonio Eustaquio Pereira	290
078	035	Antonio da Silva Filho	290
079	458	Vandeyr Antonio Pereira	288
080	443	Flavio Rocha de Figueiredo	288
081	028	Odilon da Silva Carneiro	288
082	019	Lanon José Moreira	288
083	075	João Silva dos Santos	288
084	213	Paulo Eduardo Catta Preta	288
085	257	Miguel Alves Leocádio	288
086	004	Vitor Ferreira da Silva	288
087	069	Getulio Pinheiro de Carvalho	288
088	600	Edmar José da Cunha	288
089	216	Carlos Augusto Lopes	288
090	002	Marcio de Souza Gonçalves	286
091	056	Antonio Evangelista Alves	286
092	089	José Francisco Pereira	286
093	027	José Marques Pereira	286
094	141	Roberto Monferrari	286
095	130	Wilson Altino Pereira	286
096	255	Romeu Lucas de Magalhães	286
097	309	Antonio Otavio Xavier	286
098	829	Jesus Eugênio Cardoso	286
099	613	Elcio de Souza Campos	286
100	051	Carlos Finholdt Junior	286
101	575	Paulino Modesto de Farias	286
102	448	Jurandir Marques	284
103	452	Paulo Camargo Diniz França	284
104	036	Paulo Roberto Carvalho	284
105	749	Raimundo Lopes da Silva Filho	284
106	177	Jairo Lopes Moreira	284
107	833	Carlos Augusto de Resende	284

Ordem	Número de Inscrição	Nome	Pontos
108	817	Helcio Antonio	284
109	503	Alberto Luiz Fernando de Pinho	284
110	027	João Eustaquio Cardoso	282
111	006	Osmar José da Silva	282
112	908	Antonio Fernando da Silva	282
113	255	Marcio Valadares Xavier	282
114	035	Sebastião Alves de Freitas	282
115	159	José Martins da Silva	280
116	051	Tarcisio Caetano de Araujo	280
117	246	Wilson Martêleto Moreira	280
118	222	Waltencir Pinto Gomes	280
119	232	Nilson José Carias	280
120	141	Mauro de Souza Santos	280
121	917	Helton Ferreira	280
122	836	Jorge Roberto Seabra	280
123	100	Flavio José Lima	280
124	028	José Osvaldo Ribeiro Giordani	280
125	037	Eduardo Elias Nesrala	280
126	007	Angelo Boaventura	280
127	646	Alosio Roquim	280
128	789	João Joubert Lana de Souza	280
129	775	Vicente Afonso Fernandes	280
130	040	Ismael Martins dos Santos	280
131	022	Sergio Lucio Torres Figueiredo	280
132	021	Amilar da Costa Cruzeiros Alvarenga	280
133	531	Edson Dias da Costa	280
134	411	Humberto Rabelo de Freitas	280
135	404	Eustaquio Euler de Rezende	280
136	814	Josemar Catisani Vieira	280
137	008	Jose Waldir de Souza	280
138	014	Iracy de Almeida Brito	280
139	815	Sebastião Pereira Freitas	280
140	495	Marcio Ronaldo Borges	280
141	499	Jose Martins de Souza	280
142	634	Evanir Soares de Oliveira	278
143	565	Nilo Fernando Afonso	278
144	349	Helcio Manoel Borges	276
145	288	Ildefonso Matias Pereira	276
146	286	Carlos Canuto Ribeiro	276
147	848	Nilson Vieira de Carvalho	276
148	338	Carlos Roberto Linhares Camargos	274
149	359	Geraldo Egle Aparecido de Castro	274
150	063	Eustaquio Miguel Dias	274
151	176	Haroldo Fernando Ferreira	274
152	010	Jose Delfino de Almeida Barbosa	274
153	053	Marcelo Fonseca	274
154	088	Expedito Geraldo Guimaraes Santos	274
155	093	Rene Barbosa	274
156	001	José Francisco Pinheiro	274
157	258	Antonio Serafim da Silveira	274
158	788	Orlando Pereira Borges	274
159	020	Cicero Gomes Leal	274
160	257	Adilson Batista da Silva	274
161	851	Braulio Rabelo Netto	274
162	840	Orlando Gonçalves Beatriz	274
163	502	Antonio José Batista Neto	274
164	025	Edson Hauck	272
165	347	Jose Bonifacio Milagre	272
166	397	Walter Ribeiro de Melo Filho	272
167	328	Ivany de Oliveira	272
168	012	Virgilio Rabelo Sobrinho	272
169	052	Fausto Mauricio França	272
170	639	Oliveira Ferreira de Rezende	272
171	578	Jose Roberto Santos	272
172	045	Julio Agapito Lorentz Miranda	270
173	144	Francisco Manoel de Souza	270
174	005	Ronaldo Nelson Monteiro de Castro	270
175	058	Antonio Augusto Batista	270
176	303	Antonio Augusto aBtista	270
177	114	Euripedes Lima Andreano	270
178	819	Wanderlin Rodrigues da Costa	270
179	029	Lornon Newton Gaspar	270
180	612	Lucio Rodrigues Pereira	270

II — Excluir da contratação, por terem sido julgados inaptos nos exames psicotécnicos e médicos, faltarem aos citados exames, ou ainda por manifestarem suas desistência ao emprêgo a que se candidataram ou por revelarem antecedentes nao recomendáveis para a atividade policial os 77 aprovados, constantes da relação abaixo:

Ordem	Número de Inscrição	Nome	Pontos
001	210	Crisanto Viriato de Miranda	328
002	765	Waldir Dias da Costa	328
003	671	Bonifácio de Oliveira Chaves	324
004	115	Angelo Antonio de Paulo	322
005	497	Manoel Moreira dos Santos	322
006	065	Joaquim Lopes Salles	320
007	688	José Belchtor do Amaral	320
008	148	Sebastião Pascoal da Silva Melo	318
009	094	Domingos Savid José Camara	316
010	501	Antonio Luiz de Oliveira	316
011	460	José Renato Ferreira de Assis	314
012	233	João Clemente de Carvalho	314
013	354	José Rabelo Junior	312
014	022	Augusto Ferreira Souto Filho	312
015	661	Luiz Marques Alves	310
016	030	Vicente Paulo Monteiro	308
017	029	Eduardo Gama Lorentz	308
018	267	Guilherme Mendes Ribeiro	306
019	047	Zivaldo Sabino Bastos	306
020	886	Renato Lopes da Silva	304
021	098	Rubens Vieira de Matos	304
022	766	Romy da Consolação Rocha	304
023	751	Americo de Amorim Saraiva	302
024	836	Erivaldo de Oliveira Carvalho	302
025	076	Carlos Antonio Silveira Borges	302
026	039	Roque Claudio de Souza	300
027	684	Osvaldo Ferreira Peres	300
028	018	Francisco Rodrigues Colhado Filho	298
029	022	Celso Maciel Ramos	298
030	078	Edson Lourenço de Freitas	298
031	604	Jackson Batista Castro	298
032	215	Romualdo Fernandino	294
033	151	Luiz da Conceição Rodrigues	294
034	576	José Geraldo de Abreu Assis	292
035	044	João Amaro Otaviano	292
036	045	Abel Bernardo dos Santos	292
037	122	Sebastião Domingos Pinto	290
038	487	Elcio de Moraes dos Anjos	288
039	463	Servulo Benedito Ramos	286
040	222	Carlos Roberto de Rezende	286
041	131	Jose Also Medice	286
042	620	William Celso de Castro Leite	286
043	026	Ambrosio Nery dos Santos	286
044	068	Ronaldo Mota de Oliveira	286
045	535	Antonio Martins de Souza	286
046	310	Aloisio Magalhães	286
047	053	Daniel Luiz Marques	286
048	508	Fabio Estevão de Lima	286
049	031	Jorge Alves da Cunha	284
050	718	Eustáquio Pereira de Lima	286
051	026	Mario Lucio Marques	284
052	073	William Prata Medeira	284
053	365	José Afonso de Araujo	282
054	027	Osmar Tavares	282
055	336	Antonio Marcos de Souza Melo	280
056	251	Walter Polidoro Dias	280
057	179	Edmilson Lourenço de Freitas	280
058	793	José Pesenato Jorge	280
059	041	Antonio Sebastião Barbosa Filho	280
060	618	Jose Waldemar Martins	276
061	051	Jose Clemente de Moraes	276
062	054	Valtencir Ferreira	276
063	474	Fabio Estevão	276
064	374	Bartolomeu Costa Menezes	274
065	050	Guilherme Emidio Alves Pereira	274
066	024	Paulo Sergio Menezes Alvim	274
067	195	Jorge Alves Ferreira	274
068	044	Lenoir de Avila Pereira	274
069	302	Ronaldo de Moura	274
070	030	Wanderlei Rodrigues Aveiro	272
071	002	João Bosco Alves	272
072	675	Antonio Pedro da Silva Melo	272
073	304	Mario dos Santos	272
074	210	Celso Gomes de Almeida	270
075	597	Euclides Ambrozio de Souza	270
076	363	José Eustaquio Gonçalves Assis	268
077	369	Antonio Pedro de Paula	268

III — Recomendar finalmente que os candidatos classificados após o 257º lugar de acôrdo com a Portaria nº 2.913-71, acima mencionada de homologação e considerados excedentes ao numero de vagas previsto pelas Portarias números 1.717 e 2.287, também referidas acima, sòmente sejam convocados pelo Distrito, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso, com prévia autorização da Administração Central para a prestação dos exames psicotécnicos e médicos, no caso de preenchimento de claros decorrentes da desistência ou inadaptação de qualquer dos candidatos acima, durante o estágio pós-contratação.

Eng. *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX, do Regimento do Departamento Nacional de Rodagem aprovado pelo Decreto número 63.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.998 — Designar o servidor Altayr Francisco das Chagas, matricula nº 2.082.550, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para subs-

tituir o Chefe da Seção de Equipamento Convencional, do Serviço de Operação de Equipamento, da Divisão de Processamento de Dados e Documentos, da Diretria de Planejamento, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 2.999 — Designar o servidor Alfredo Miguel, matrícula nº 23.345, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Equipamento Eletrônico, do Serviço de Operação de Equipamento, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em suas faltas e impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 3.000 — Designar o servidor Jorge Bride, matrícula nº 2.045.172, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratifica, símbolo 2-F, de Chefe na Seção de Cálculo, do Serviço de Contabilidade de Custos da Contadoria-Geral, da Diretoria de Administração.

Nº 3.003 — Designar a servidora Sônia Silva de Andrade, matrícula nº 2.179.232, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, da Secretária da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida funcionária, da função gratificada, símbolo 5-F de Chefe da Seção de Comunicações do Serviço Administrativo do 19º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3.004 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2383, de 3 de dezembro de 1971, que designou a servidora Sônia Silva de Andrade, matrícula número 2.179.232, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria da Diretoria de Planejamento e dispensou a referida servidora, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações do Serviço Administrativo do 19º Distrito Rodoviário Federal. — Téc. Adm. *Geraldo José de Oliveira*, Diretor da Diretoria de Pessoal (Com delegação de competência — Port. DG-668-71).

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 3.005 — Designar o servidor Newton Soares de Sá, matrícula número 1.009.031, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Tesouraria do Serviço Financeiro do 10º DRF.

Dispensar Newton Soares de Sá, matrícula nº 1.009.031, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria do 10º DRF.

Nº 3.006 — Designar o servidor João Carlos Capelão, matrícula 1.164.343, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Polícia Rodoviária Federal, do Serviço de Trânsito do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Dispensar o servidor João Carlos Capelão, matrícula nº 1.164.343, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Polícia do Serviço de Trânsito do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3.007 — Designar o servidor Paulo Sérgio Rockstroh, matrícula nº 2.051.944, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Abastecimento da Seção de Material do Serviço Administrativo do 10º DRF.

Dispensar o servidor Paulo Sergio Rockstroh, matrícula nº 2.051.944, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-5 de Encarregado do Depósito Distrital (DD-10) do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3.008 — Designar o servidor Getúlio Tschoepke e Silva, matrícula 1.028.113, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 10-1 (R-10-1) do 10º DRF.

Dispensar o servidor Getúlio Tschoepke e Silva, matrícula nº 1.028.113, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial 10-1 (DR-10-1) da Residência 10-1 do 10º DRF.

Nº 3.009 — Designar o servidor Denizar de Rosa, matrícula nº 2.120.799, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 10-2 (R-10-2) do 10º DRF.

Dispensar o servidor Denizar de Rosa, matrícula nº 2.120.799, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial 10-2 (DR-10-2) da Residência 10-2 do 10º DRF.

Nº 3.010 — Designar o servidor Pery Larre Leite, matrícula nº 1.028.332, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 10-3 (R-10-3) do 10º DRF.

Dispensar o servidor Pery Larre Leite, matrícula nº 1.028.332, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial 10-3 (DR-10-3) da Residência 10-3 do 10º DRF.

Nº 3.011 — Designar o servidor Oralino Almeida da Silva, matrícula .... 1.028.074, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 10-6 (R-10-6) do 10º DRF.

Dispensar o servidor Oralino Almeida da Silva, matrícula nº 1.028.074, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial 10-6 (DR-10-6) da Residência 10-6 do 10º DRF.

Nº 3.012 — Designar o servidor Antônio Pinto dos Santos, matrícula 2.120.697, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 10-7 (R-10-7) do 10º DRF.

Dispensar o servidor Antônio Pinto dos Santos, matrícula nº 2.120.697, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de símbolo FG-6 de Encarregado do Depósito Residencial 10-7 (DR-10-7) da Residên 10-7 do 10º DRF.

Nº 3.013 — Designar o servidor Aldo Ettore Dal Corso, matrícula número 2.120.646, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 10-4 (R-10-4) do 10º DRF.

Dispensar o servidor Aldo Ettore Dal Corso, matrícula 2.120.646, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial 10-9 (DR-10-9) da Residência 10-4 (R-10-4) dêste Distrito.

Nº 3.014 — Designar o servidor Carlos Mota da Silva, matrícula 2.120.765, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência, 10-8 (R-10-8) do 10º DRF.

Dispensar o servidor Carlos Mota da Silva, matrícula 2.120.765, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial 10-10 (DR-10-10) da Residência 10-8 dêste Distrito.

Nº 3.015 — Designar o servidor Gentil Alves Araújo, matrícula número 2.120.881, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 10-5 (R-10-5) do 10º DRF.

Dispensar o servidor Gentil Alves Araújo, matrícula 2.120.881, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depoósito Residencial 10-8 (DR-10-8) da Residência 10-5 (R-10-5) do 10º DRF.

Nº 3.016 — Designar o servidor Mário Beheregaray, matrícula número 1.050.689, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 3-F de Chefe da Seção de Execução Orçamentária do Serviço Financeiro do 10º DRF.

Dispensar o servidor Mário Beheregaray, matrícula nº 1.050.689, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbo. 4-F, de Chefe da Seção de Orçamento (SAD-1) do 10º DRF. — Téc.-Adm. *Geraldo José de Oliveira*, Diretor da Diretoria de Pessoal.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 3.021 — Dispensar o Engenheiro Victorino Teixeira Netto, matrícula nº 2.113.222, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Especial/2, desta Autarquia, de Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico do 17º Distrito Rodoviário Federal.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão 4-C, de Subchefe Distrital do 17º D.R.F., na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e na Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

Nº 3.022 — Nomear o servidor Christovam Tassar, matrícula número 2.133.457, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Especial/2, desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão 8-C, de Assessor de Relações Públicas do 17º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Leil nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 3.023 — Dispensar o Engenheiro, Eduardo Sabóia de Carvalho, matrícula nº 1.006.042, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 3º Distrito Rodoviário Federal.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão símbolo 4-C, de Subchefe Distrital do 3º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413, de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

Nº 3.024 — Nomear o Engenheiro nível 21, José Shroden, matrícula nº 2.151.993, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Subchefe do 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr$ .... 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71.

Nº 3.034 — Dispensar a servidora Maria Thereza de Queiroz Rebello de Souza, matrícula nº 01.331, pertencente ao Quadro Suplementar do Ministério dos Transportes, para esta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal (SAD-4) do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 1º D.R.F.

II — Designar a referida servidora, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Pessoal, do 1º D.R.F.

Nº 3.037 — Designar o Oficial de Administração, nível 12, Arlinda Batista de Salles, pertencente ao Quadro Suplementar do Ministério dos Transportes, para esta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Secretária do Serviço de Planejamento do 1º Distrito Rodoviário Federal. — *José Luiz de Figueiredo*, Seção de Expediente.

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 3.050 — Dispensar o Engenheiro Hélio Areys, matrícula nº 1.174.920, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Nomear o referido Engenheiro para exercer o Cargo em Comissão, 6-C, de Chefe da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1971.

Nº 3.051 — Nomear o servidor Belarmino Lins de Albuquerque, matrícula nº 10.295, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Assessor de Relações Públicas do 1º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 3.052 — Nomear o Engenheiro, nível 21, Caio Júlio de Souza Vieira, matrícula nº 2.031.202, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Supervisão Técnica da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III, do artigo 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor

de Cr$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pelo Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial* da União, de 19 de maio de 1971.

Nº 3.053 — Nomear o servidor, Carmo Antônio Silvestre Palmieri, matrícula número 1.009.283, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 8-C ,de Assessor de Relações Públicas, do 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 3.055 — Designar o servidor Carlos Alberto Seabra Azevedo, matrícula nº 2.179.215, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente da Divisão de Processamento de Dados e Documentação da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Processos Técnicos, do Serviço de Bibliografia e Informação da Divisão de Processamento de Dados e Documentação da Diretoria de Planejamento.

Nº 3.056 — Designar o servidor Odir Jubin de Oliveira, matrícula nº 1.993.150, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Organização e Métodos da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3.057 — Designar a servidora Dilma de Abreu Holanda, matrícula 1.273.499, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Organização e Métodos da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3.058 — Designar o servidor Herculano da Cruz Araujo, matrícula 2.045.149, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Levantamento e Análise, do Serviço de Organização e Métodos, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3.059 — Designar a servidora Therezinha da Fonseca Ribeiro, matrícula nº 2.380.468, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção de Padronização, do Serviço de Organização e Métodos, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 3.061 — Designar o Engenheiro nível 22, Tarcílio Rezende de Andrade, matrícula número 1.935.766, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Conservação Delegada, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações, com a gratificação mensal no valor de Cr$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial* da União, de 19-5-71.

II — Dispensar o referido servidor, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Agronomia, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações.

Nº 3.062 — Aposentar o servidor João da Matta Ribeiro dos Santos, matrícula nº 1.038.111, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 12º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 3.063 — Aposentar o servidor Almedorino Lucas Cardoso, matrícula nº 2.120.656, no cargo de Guarda, nível 8, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 10º D. R. F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nº 3.064 — Aposentar o servidor Severino Adriano Alves, matrícula nº 2.105.508, no cargo de Pedreiro, nível 8, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 14º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

PORTARIA N.º 3.065, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Designar o Assistente de Administração Walfredo Martins de Albuquerque — matrícula n.º 1.993.080, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe do Serviço de Administração, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações.

II — Dispensar o referido funcionário, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Cadastro e Lotação, da Divisão de Classificação e Cadastro, da Diretoria de Pessoal. — Téc-Adm. — *Geraldo José de Oliveira* — Diretor da Diretoria de Pessoal.

PORTARIA N.º 3.074, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nomear o Redator Josué do Amaral — matrícula n.º 63.788, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 7.C, de Assessor de Relações Públicas, do 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do Artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 3.072 — Dispensar o Engenheiro Moacyr Berman — matrícula n.º 1.995, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, do Cargo de Confiança de Assessor Técnico da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações.

II — Nomear o referido Engenheiro, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe da Assessoria de Supervisão Técnica, da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a gratificação mensal no valor de Cr$ 771,00 (setecentos e setenta e um cruzeiros), de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC número 413/71, publicada no *Diário Oficial*, de 19.5.71.

N.º 3.073 — Dispensar o servidor Mário Rodrigues Estebanez — matrícula n.º 1.165.490, das funções de Assistente Adjunto, com a gratificação mensal no valor de Cr$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros), constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial*, de 26.1.70.

N.º 3.076 — Designar o Engenheiro Contratado — Fernando Monteiro de Moraes — matrícula número 1.824, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo de Confiança, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Normas e Manuais, do Serviço de Normalização Técnica, da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tebela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC. n.º 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19 de maio de 1971.

N.º 3.080 — Designar a servidora Zilah Vieira de Paiva — matrícula n.º 1.164.697, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe da Divisão de Planejamento e Programas da Diretoria de Planejamento.

N.º 3.081 — Designar a servidora Benedita Maria Ferreira de Souza — matrícula n.º 2.082.677, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe da Assessoria de Pesquisas e Estatísticas da Diretoria de Planejamento.

N.º 3.082 — Designar a servidora Marina Maia da Costa Lima — matrícula n.º 1.013.671, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe da Assessoria de Análise e Projeções da Diretoria de Planejamento.

PORTARIA Nº 467/DES, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o Artigo 14, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o Artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo nº 56.290-71, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na BR-290, com ampliação da faixa de domínio do projeto original da "FREEWAY", trecho Pôrto Alegre — Osório, Variante 1, estacas 0-51 mais 8,60 extensão de .. 1.028 km, localizada entre os km .... 2 mais 200 e 3 mais 350 da Variante da Lagoa dos Barros, desenho PEET-1367-71 área compreendida pela poligonal A B C D, desenho PEET-2290-70 e poligonal B C D F, desenho PEET-2291-70; prolongamento da Variante 5, entre as estacas 4480 mais 1.26 e 4497 mais 16,00 da Freeway na extensão de 0,355 km, desenho PEET-1368-71 área compreendida pela poligonal GHI, desenho PEET-2739-70, indispensáveis à execução do projeto aprovado através a Portaria nº 192, de 13-12-71, da Diretoria de Planejamento. — Eliseu Resende.

PORTARIA Nº 3.077, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25.3.71, e tendo em vista a Portaria número 1.711, de 27.8.70, modificada pelas de nºs 1.988, de 24 de setembro de 1970 e 2.287, publicadas nos *Diários Oficiais* da União datados respectivamente de 2.9.70, 1.10.70 e 11.11.70 (Seção I — Parte II), que estabeleceram as normas reguladoras do Concurso nº 2/70 para a contratação pelo DNER de 1.000 Patrulheiros Auxiliares, de conformidade com a autorização presidencial exarada no processo PR nº 7.851 (*Diário Oficial* da União de 14.7.70), e considerando os resultados apurados pela Examinadora, constante do Edital publicado no *Diário Oficial* da União de 11.5.71, resolve:

Homologar a classificação dos candidatos ao Concurso nº 2-70 para a contratação de Patrulheiros Auxiliares, pelo DNER, no 12º Distrito Rodoviário Federal, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás, na ordem da relação abaixo:

Ordem	Nº Insc.	Nome	Pontos
1	204	Otavio Moreira Lima	337
2	235	Sebastião Artur de Almeida	333
3	249	Fernando Carvalho Mendonça	329
4	050	Joventino Rodrigues	327
5	130	Sivaldo Monteiro de Carvalho	327
6	148	Francisco Candido de Paula Neto	327
7	175	Walter do Amaral	317
8	094	Derci Angelo Bernandes	317
9	142	Benigno José Monteiro	317
10	189	Breno Menezes	316
11	312	Ramiro Braz da Silva	310
12	108	Coimbra Bueno Tassara	309
13	218	Vatutin Pereira Maia	309
14	032	Reginaldo Cardoso de Souza	307
15	153	Ent Cabral	307
16	273	Alaor Assis Fernandes	307
17	117	Waldivino Teodoro de Souza	305
18	118	Antonio Wenceslau de Carvalho	302
19	033	Nascime Cecilio Filho	301
20	060	Benedito Roque de Brito	301
21	186	Isaias Matias	301
22	288	José Carlos de Araujo	299
23	299	Cipriano Lima de Matos	299
24	105	Euripedes Tome Ferreira	298
25	188	Yony Abreu	298
26	202	José Ramos de Castro	298
27	021	João Ferreira de Castro	297

Ordem	Nº Insc.	Nome	Pontos
28	187	Luiz Carlos Kuhn	297
29	214	Antonio Ranulfo de Oliveira	297
30	313	Sebastião Francisco dos Passos Filho	297
31	245	José Pereira	296
32	011	José Teles de Moraes	293
33	089	Arnaldo Lopes Coelho	293
34	076	Abdias Itamar de Oliveira	293
35	120	Amado Balbino de Oliveira	291
36	150	Mauro Siro Simon	291
37	163	Manoel Claudio Neto	291
38	237	Antonio Gaspar Abrão	291
39	272	Waldiron João Mundim	291
40	128	Adair Vieira dos Santos	289
41	190	Ery de Lima Santos	289
42	242	Clariston Luiz Ribeiro	289
43	172	Doralzon Menezes Magalhães	288
44	176	João Rodrigues dos Santos	287
45	114	Sebastião Gonçalves de Castro	287
46	116	William Teodoro da Silva	287
47	238	João de Fátima Pereira	287
48	276	Deusdeth Vieira de Souza	287
49	083	Eurides Borges Taquary	286
50	012	Vitor Hugo Flaminio dos Reis	285
51	103	Roberto Maia Arantes	285
52	215	José da Costa Pimenta	285
53	065	Hermes Geraldo Duarte	285
54	244	Eliel Brito da Silva	285
55	008	Angilberto Batista de Oliveira	283
56	183	Juvelino Jacinto de Souza	283
57	161	Valdomiro Vaz Cruz	283
58	261	Salvador Florencio do Nascimento	283
59	317	Cairo Tassara	283
60	169	Ariolando Morais Arantes	281
61	074	Ademar Sebastião Vieira	281
62	234	Carlos Pescara	279
63	309	Jonat de Rodrigues Chaveiro	279
64	318	João Batista de Moura	278
65	207	Ernestino Manoel Gonçalves	277
66	024	Geraldo Paulo Bom eTmpo	276
67	177	Mauro de Nunes Brito	276
68	063	Emilson José de Campos	275
69	291	José Neto Alves	275
70	205	James Barros Costa	274
71	217	José Donato Chaveiro	274
72	253	Francisco de Araujo Costa	273
73	305	Geraldo Joaquim Rodrigues	273
74	164	Osvaldo Vieira Borges	272
75	164	Leandro Aurelio da Silva	270
76	210	Vilto João de Haro	270
77	191	Lázaro Antonio de Morais	269
78	065	Antonio Batista Neiva Filho	268
79	077	Walter Diderot de Souza	268
80	160	José Carlos Sobrinho	268
81	104	Jafet Rodrigues Afonseca	268
82	136	Gastão Xavier Nunes Filho	267
83	046	Benedito Nascimento de Almeida Filho	266
84	181	Hydeaki Kanegae	266
85	197	Fause Carlos	266
86	274	Iurandir Lopes de Souza	266
87	223	José Batista Faleiro	265
88	224	Francisco Louredo da Silva	265
89	228	Paulo Tiago Filho	264
90	020	Nilson Alves da Silva	263
91	192	Edmilson de Souza Lima	263
92	308	Geraldo Valente Pereira de Barros	263
93	104	Anuar Rabelo	262
94	119	José Soares de Souza	262
95	156	Espédito Goncalves de Souza	262
96	170	Edson José Maria	262
97	315	Ivan Rolin Machado	262
98	035	Luiz Carlos Xavier	261
99	178	João Andre de Oliveira	261
100	250	Wilson Souza	261
101	254	José Nunes	261
102	262	Luiz Gonzaga de Castro	259
103	132	Wilmar Inacio de Amorim	258
104	230	Francisco de Urzeda Ferro	258
105	056	Darci Rodrigues de Rezende	257
106	147	Lourival Carneiro de Rezende	257
107	149	Antonio Naves Borges	257
108	173	Roberto Goiano de Oliveira	257
109	092	José Rubius da Silva	256
110	208	José Francisco de Oliveira	256
111	212	Walmyr da Cunha Bastos	256
112	039	Getulio David Duarte	255
113	045	Iesumar Romeu Pires	255
114	189	Ramiro da Silva Leone	255
115	144	Juracy Magalrães Brito	255
116	260	Irae Dias dos Anjos	255
117	316	Helio Rodrigues Magalhães	255
118	243	José Gomes de Oliveira	254
119	028	Juvencio Ambrosio da Cunha	253
120	058	Marlou Peres de Oliveira	253
121	131	Walterson Ribeiro	253
122	168	Epaminondas da Silva	253
123	097	Heleno Hilario da Costa	253
124	111	Sergio Ferreira da Silva	253
125	085	Helio Inacio Faria	253
126	068	Ivan Reis Sardinha	251
127	117	Airton Souza do Carmo	251
128	133	Valtercides Gonçalves Cardoso	251
129	072	José Mendonça de Vasconcelos	250
130	126	Paulo Meireles	250
131	054	Aristhon Fernandes Maciel	249
132	071	José Martins Arruda	249
133	078	Osvaldo Leite Pereira	249
134	194	José Reinaldo França	249
135	063	Onezimo das Graças Souza	249
136	251	Saulo da Costa Rodrigues Oliveira	249
137	091	Julio Cesar Silva Pires	247
138	096	Feli José de Oliveira	247
139	010	Waldair Mendes Teixeira	247
140	049	Sebastião Rodrigues Chaves	246
141	018	José Maria Leda Barros	245
142	102	Antonio de Andrade Soares	245
143	184	Gesmar Rodrigues de Morais	245
144	042	Lucio Rodrigues Soares	244
145	175	Miron José de Araujo	243
146	182	Ednon Coelho	242
147	287	Eldes Mendes Ferreira	237
148	209	Joaquim Cardoso de Gouveia	236

Engenheiro *Thomas J. L. Landau*, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 3.078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25-3-71, e tendo em vista a Portaria nº 1.717, de 27.8.70, modificada pelas Portarias nºs 1.988, de 25.9.70 e 2.287, de 4.11.70, publicadas respectivamente nos *Diários Oficiais* da União de 2 de setembro de 1970, de 1.10.70 e 11.11.70, que estabeleceram as Normas Reguladoras do Concurso nº 2/70, para a contratação pelo DNER de 1.000 Patrulheiros Auxiliares, de conformidade com a autorização presidencial exarada no Processo PR 7.857 (*Diário Oficial* da União, de 14 de julho de 1970);

Considerando a classificação dos candidatos, homologada pela Portaria de nº 3.077, de 30 de dezembro do corrente ano e finalmente, considerando que para o 12º Distrito Rodoviário Federal, com sede em Goiânia, no Estado de Goias foram fixadas 35 vagas, resolve:

I — Autorizar o referido Distrito Rodoviário Federal a contratar, como Patrulheiro Auxiliar, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, os 35 primeiros classificados no Concurso supra referido e considerados aptos nos exames psicotécnicos e médicos, assim relacionados.

Ordem	Nº Insc.	Nome	Pontos
1	204	Otavio Moreira Lima	337
2	050	Joventino Rodrigues	327
3	130	Sivaldo Monteiro de Carvalho	327
4	148	Francisco Candido de Paula Neto	327
5	175	Walter do Amaral	317
6	189	Breno Menezes	316
7	312	Ramiro Braz da Silva	310
8	108	Coimbra Bueno Tassara	309
9	032	Reginaldo Cardoso de Souza	307
10	153	Eni Cabral	307
11	033	Nascime Cecilio Filho	301
12	060	Benedito Roque de Brito	301
13	188	Yony Abreu	298
14	202	José Ramos de Castro	298
15	187	Luiz Carlos Kuhn	297
16	245	José Pereira	296
17	237	Antonio Gaspar Abrão	291
18	190	Ery de Lima Santos	289
19	242	Clariston Luiz Ribeiro	289
20	172	Doralqon Menezes Magalhães	288
21	008	Angilberto Batista de Oliveira	283
22	161	Valdomiro Vaz Cruz	283

Ordem	Nº Insc.	Nome	Pontos
23	309	Jonaide Rodrigues Chaveiro	279
24	207	Ernestino Manoel Gonçalves	277
25	177	Mauro de Nunes Brito	276
26	205	James Barros Costa	274
27	305	Geraldo Joaquim Rodrigues	273
28	210	Vilto João de Haro	270
29	104	Jafet Rodrigues Afonseca	268
30	197	Pause Carlos	266
31	192	Edmilson de Sôuza Lima	263
32	104	Anuar Rabelo	262
33	212	Valmyr da Cunha Bastos	256
34	063	Onezimo das Gracas Souza	249
35	042	Lúcio Rodrigues Soares	244

II — Excluir da contratação, por terem sido julgados inaptos nos exames psicotécnicos e médicos, faltarem aos citados exames, ou ainda por manifestarem suas desistências ao emprêgo a que se candidataram ou por revelarem antecedentes não recomendáveis para a atividade policial os 113 aprovados, constantes da relação abaixo:

Ordem	Nº Insc.	Nome	Pontos
1	235	Sebastião Artur de Almeida	333
2	249	Fernando Carvalho Mendonça	329
3	094	Derci Angelo Bernandes	317
4	142	Benigno José Monteiro	317
5	218	Vatutin Pereira Maia	309
6	273	Alaor Assis Fernandes	307
7	117	Waldivino Teodoro de Souza	305
8	118	Antonio Wenceslau de Carvalho	302
9	186	Isaias Matias	301
10	288	José Carlos de Araujo	299
11	299	Cipriano Lima de Matos	299
12	105	Euripedes Tome Ferreira	298
13	021	João Ferreira de Castro	297
14	214	Antonio Ranulfo de Oliveira	297
15	313	Sebastião Francisco dos Passos Filho	297
16	011	José Teles de Moraes	293
17	089	Arnaldo Lopes Coelho	293
18	076	Abdias Itamar de Oliveira	293
19	120	Amadó Balbino de Oliveira	291
20	150	Mauro Sirio Simon	291
21	272	Waldison João Mundim	291
22	163	Manoel Claudio Neto	291
23	128	Adair Vieira dos Santos	289
24	083	Eurides Borges Taquary	286
25	176	João Rodrigues dos Santos	287
26	114	Sebastião Gonçalves de Castro	287
27	116	William Teodoro da Silva	287
28	238	João de Fátima Pereira	287
29	276	Deusdeth Vieira de Souza	287
30	012	Vitor Hugo Flaminio dos Reis	285
31	103	Roberto Maia Arantes	285
32	215	José da Costa Pimenta	285
33	065	Hermes Geraldo Duarte	285
34	244	Eliel Brito da Silva	285
35	184	Juvelino Jacinto de Souza	283
36	261	Salvador Florencio do Nascimento	283
37	317	Cairo Tassara	283
38	169	Ariolando Morais Arantes	281
39	074	Ademar Sebastião Vieira	281
40	234	Carlos Pescara	279
41	318	João Batista de Moura	278
42	024	Geraldo Paulo Bom Tempo	276
43	063	Emilson José de Campos	275
44	291	José Neto Alves	275
45	217	José Donato Chaveiro	274
46	253	Francisco de Araújo Costa	273
47	164	Osvaldo Vieira Borges	272
48	164	Leandro Aurelio da Silva	270
49	191	Lázaro Antonio de Morais	269
50	065	Antonio Batista Neiva Filho	268
51	077	Walter Diderot de Souza	268
52	160	José Carlos Sobrinho	268
53	136	Gastor Xavier Nunes Filho	267
54	046	Benedito Nascimento de Almeida Filho	266
55	181	Hydeaki Kanegae	266
56	274	Jurandir Lopes de Souza	266
57	224	Francisco Louredo da Silva	265
58	223	José Batista Faleiro	265
59	228	Paulo Tiago Filho	264
60	020	Nilson Alves da Silva	263
61	308	Geraldo Valente Pereira de Barros	263
62	119	José Soares de Souza	262
63	156	Especito Gonçalves de Souza	262
64	170	Edson José Maria	262
65	315	Ivan Rolin Machado	262
66	035	Luiz Carlos Xavier	261
67	178	João Andre de Oliveira	261
68	250	Wilson Souza	261
69	254	José Nunes	261
70	262	Luiz Gonzaga de Castro	259
71	132	Wilmar Inacio de Amorim	258
72	230	Francisco de Urzeda Ferro	258
73	056	Darci Rodrigues de Rezende	257
74	147	Lourival Carneiro de Rezende	257
75	149	Antonio Naves Borges	257
76	173	Roberto Goiano de Oliveira	257
77	092	José Rubius da Silva	256
78	208	José Francisco de Oliveira	256
79	039	Getulio David Duarte	255
80	045	Jesumar Romeu Pires	255
81	189	Ramiro da Silva Leone	255
82	144	Juracy Magalhães Brito	255
83	260	Irne Dias dos Anios	255
84	316	Helio Rodrigues Magalhães	255
85	243	José Gomes de Oliveira	254
86	028	Juvencio Ambrosio da Cunha	253
87	058	Marlou Peres de Oliveira	253
88	131	Walterson Robeiro	253
89	168	Epaminondas da Silva	253
90	097	Heleno Hilario da Costa	253
91	111	Sergio Ferreira da Silva	253
92	085	Helio Inacio Faria	253
93	068	Ivan Reis Sardinha	251
94	117	Airton Souza do Carmo	251
95	133	Valtercides Gonçalves Cardoso	251
96	072	José Mendonça de Vasconcelos	250
97	126	Paulo Meireles	250
98	054	Ariston Fernandes Maciel	249
99	071	José Martins Arruda	249
100	078	Osvaldo Leite Pereira	249
101	194	José Reinaldo França	249
102	251	Saulo da Costa Rodrigues Oliveira	249
103	091	Julio Cezar Pires	247
104	096	Feli José de Oliveira	247
105	010	Waldair Mendes Teixeira	247
106	049	Sebastião Rodrigues Chaves	246
107	018	José Maria Leda Barros	245
108	102	Antonio de Andrade Soares	245
109	184	Gesmar Rodrigues de Morais	245
110	175	Niron José de Araújo	243
111	182	Ednon Coelho	242
112	287	Eldes Mendes Ferreira	237
113	209	Joaquim Cardoso de Gouveia	236

III — Recomendar finalmente que os candidatos classificados após o 148 lugar de acôrdo com a Portaria nº 3.077, acima mencionada de homologação e considerados excedentes ao número de vagas previstos pelas Portarias números 1.717 e 2.287, também referidas acima, sòmente sejam convocadas pelo Distrito, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso, com prévia autorização da Administração Central para a prestação dos exames psicotécnicos e médicos, no caso de preenchimento de claros decorrentes da desistência ou inadaptação de qualquer dos candidatos acima, durante o estágio após contratação. — *Elisen Resende*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 32 — Dispensar o Procurador de 3.ª Categoria — Ronaldo Lourenço Cataldi — matrícula n.º 2.100.191, do Cargo em Comissão, de Chefia da 1.ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral.

Nomear — O referido Procurador, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Subprocurador-Geral.

N.º 33 — Nomear o Procurador de 3.ª Categoria — Harold de Lima Pessoa — matrícula nº 2.109.271, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe da 1.ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral.

N.º 34 — Dispensar o Procurador de 3.ª Categoria — Alberto Boruchovitch — matrícula n.º 2.082.509, do Cargo em Comissão, de Chefe da 2.ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral.

N.º 35 — Nomear o Procurador de 2.ª Categoria — Armando Mendes da Rocha — matrícula n.º 2.097.751, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3.C, de Chefe da 2.ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral.

N.º 36 — Nomear o Procurador de 3.ª Categoria — Francisco Mendes

Xavier — matrícula n.º 2.179.258 para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3.C, de Chefe da 3.ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral.

N.º 37 — Nomear o procurador de 3.ª Categoria — Fábio Young — matrícula n.º 2.031.135, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 3.C, de Chefe da 4.ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral.

N.º 38 — Nomear o Procurador de 1ª Categoria — Nathanael Octávio Carvalho de Oliveira — matrícula n.º 1.164.947, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessor do Procurador Geral.

N.º 39 — Nomear a Procuradora de 1.ª Categoria — Dilea Rodrigues Pereira do Nascimento — matrícula n.º 1.164.684, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4.C, de Assessora do Procurador Geral.

12.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 12.132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Engenheiro-Chefe do 12.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25-3-71, resolve:

Tornar ser efeito a portaria número 12.115, de 1 de dezembro de 1971, que dispensou o servidor Ney Fagundes Pavão, matrícula 1.022.838, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Chefe da Seção de Cooperação, símbolo 3-F, dêste D.R.F., publicada no *Diário Oficial* da União de 21-12-71-;

II — Tornar sem efeito a Portaria n.º 12.117, de 1 dedezembro de 1971, que dispensou o Engenheiro, nível 21, João Pessoa Tavares, matrícula número 1.071.295, pertencente do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, do cargo de confiança de Assessor Técnico dêste .... D.R.F., publicado no *Diário Oficial* da União de 21-12-71. — *Ruy Lecomte de Mello*, Engenheiro Chefe do 12.º DRF.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 438, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Reforma Administrativa) e visando a observar a "Operação Desemperramento" ora em execução na Administração Pública Federal:

I — Delegar competência ao Chefe do 3º Distrito Ferroviário Roberto Freyre Costa, para praticar obedecida a legislação aplicável à espécie, os atos a seguir enumerados:

a) conceder gratificação de substituição;

b) conceder salário-família;

c) conceder licença para tratamento de saúde;

d) justificar faltas por doença;

e) justificar faltas por luto e gala;

f) dar posse em cargos efetivos e funções gratificadas;

g) conceder gratificação adicional por qüinqüênios de efetivo exercício;

h) homologar tomadas de preços e convites;

i) autorizar a realização de tomadas de preços e convites;

j) aprovar a inscrição de fornecedores para se habilitarem às concorrências, convites e tomadas de preços;

l) arbitrar e conceder diárias;

m) autorizar o recolhimento e escrituração das cauções relativas as medições;

n) autorizar a constituição das Comissões Distritais de Avaliação de Imóveis; e

o) requisitar transportes aéreo necessário a atender às viagens dos funcionários quando em objeto de serviço.

Estender o exercício das atribuições ora delegadas ao Engenheiro João Lins de Barros Guimarães, Assistente e substituto legal do referido Chefe de Distrito, nas suas faltas ou impedimentos eventuais.

A presente delegação de competência não exclui a revisão e fiscalização dos atos praticados, pelos órgãos específicos da Administração Central do Departamento.

PORTARIA 1 DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Designar, de acôrdo com o § 2º do artigo 8º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, para exercer a função de ajudante, com a gratificação mensal de Cr$ 288 00 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros), Antônio José da Silva, Armador de estrutura, nível 9-B. — *Horácio Madureira*.

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Nº 2 — Designar o Engenheiro TC-602.22.B do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento — José de Albuquerque, Chefe da Seção de Construção, para substituir o Assistente da Divisão de Obras, durante suas faltas ou impedimentos evenutais.

Nº 3 — Designar o Agrimensor .... P.1203-20-B do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento — Santos Estanislau Cordeiro de Mello, Chefe do Setor de Construções, para substituir o Chefe da Seção de Construção da Divisão de Obras, durante suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 5 — Designar o Economista .... TC-501.21-B do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento — Paulo Grey de Moura Ribeiro, para, em caráter excepcional, substituir o Chefe do Setor de Medição e Contrôle da Seção de Construção da Divisão de Obras, durante suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 5 — Dispensar Débora Sotelino Moura da função de Assistente Adjunto, com a gratificação de Cr$ .... 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros), constante da Tabela de Representação de seu Gabinete.

Nº 7 — Dispensar Afonso Maria de Assis Faria da função de Oficial de Gabinete, com a gratificação de Cr$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros) constante da Tabela de Representação de seu Gabinete.

Nº 8 — Designar, de acôrdo com o § 2º do art. 8º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, para exercer a função de Oficial de Gabinete, com a gratificação de Cr$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), Débora Sotelino Moura.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB Nº 9 — DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento .. (SUNAB), usando das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Delegar Podêres ao Delegado da .. SUNAB no Estado de Goiás, José Carlos Tavares Filho, para representá-lo no ato de assinatura do Têrmo de Cooperação a ser celebrado entre esta Superintendência e a Secretaria da Indústria e Comércio do Estado de Goiás de acôrdo com a minuta constante do processo SUNAB nº 23 859-71 — *Glauco Carvalho*.

Delegacia em Brasília

PORTARIA DEBR Nº 1 — DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Delegado da Superintendência Nacional de Abastecimento — ..... SUNAB, em Brasília, tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pela Portaria SUPER nº 10, de 5 de maio de 1971, e

Considerando que, nos têrmos do Art. 1º da Resolução nº 312, de 8 de dezembro de 1966, da SUNAB, publicada no *Diário Oficial* da União de 13 de dezembro de 1966, o percentual de 60% da produção de resíduo de trigo de cada moinho deve ser controlado e distribuído a critério das Delegacias da SUNAB;

Considerando, a necessidade de reformular as normas disciplinadoras da referida distribuição;

Considerando, ainda, o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Delegada número 5, de 26 de setembro de 1962 resolve:

Art. 1º A concessão de cotas de resíduos de trigo, integrantes do percentual a ser distribuído pela Delegacia, depende de requerimento de inscrição dirigido ao Delegado, devendo o interessado estipular a quantidade mensal pretendida.

Art. 2º As cotas de resíduos de trigo serão concedidas aos seguintes interessados:

I — Fábricas de rações e, ou concentrados: estabelecimentos industriais que elaborem e comercializem produtos destinados à alimentação animal.

II — Cooperativas agro-pecuárias, sindicatos ou associações rurais: estabelecimentos que tenham por fim o benefício de seus associados na venda de implementos agrícolas e agro-pecuários, bem como de produtos destinados à alimentação animal.

III — Criadores em geral: pessoas físicas ou jurídicas que tenham por atividade principal a criação de aves e pequenos animais, gado de corte e ou leiteiro.

IV — Órgãos ou instituições federais, estaduais ou municipais.

V — Estabelecimentos de assistência social que tenham por finalidade precípua a assistência médico-hospitalar e educacional com fins filantrópicos e que mantenham animais sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 3º O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

I — Fábrica de rações, e ou concentrados: fotocópia do Alvará de Localização, ou documento que o substitua; fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Geral e Contribuintes do Ministério da Fazenda; fotocópia do Registro de inscrição na Equipe Técnica de Padronização, Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, ou no Órgão Estadual ou Municipal competente; fotocópia da ficha de inscrição no Cadastro Fiscal do Estado.

II — Cooperativas agro-pecuárias, sindicatos rurais, ou associações rurais: fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda; fotocópia do Registro de inscrição na Equipe Técnica de Padronização, Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, ou no Órgão Estadual ou Municipal competente.

III — Criadores em geral: fotocópia do registro de criador ou avicultor expedido pelo Ministério da Agricultura, ou pelo Órgão Estadual ou Municipal competente; Ficha de plantéis atestada pela autoridade competente do Órgão Federal, Estadual ou Municipal.

IV — Órgãos ou instituições federais, estaduais ou municipais: ficha de plantéis atestada pela autoridade requerente.

V — Estabelecimentos de assistência social: ficha de plantéis atestada pela requerente.

Art. 4º O requerimento de inscrição, com os documentos que o instruírem, será protocolado na Delegacia e formará processo.

§ 1º O processo constituído será encaminhado à Divisão de Estudos e Pesquisas (DIEP), que, após examiná-lo, proporá ao Delegado a cota de resíduos de trigo a ser atribuída ao interessado.

§ 2º Deferida a inscrição e fixada, pelo Delegado, a cota de resíduos de trigo, o processo retornará à Divisão de Estudos e Pesquisas (DIEP), para as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive a elaboração dos modelos citados no Art. 15.

Art. 5º Para efeito de cálculo do percentual de resíduos de trigo a ser distribuído pela Delegacia, considerar-se-á a produção estimada para o mês seguinte ao vencido, comunicada pelo moinho até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 6º No cálculo das cotas de resíduos de trigo para distribuição aos interessados, serão considerados:

a) para as fábricas de rações e ou concentrados, cooperativas agro-pecuárias e sindicatos rurais:

a capacidade de produção de rações, o movimento de compras dos ingredientes utilizados no seu fabrico, e o movimento de venda das rações.

b) *nos demais casos*: as fichas de plantéis, observando o quadro abaixo:

Aves — Para um lote de 100 (cem) cabeças, o consumo de resíduos durante 1 (hum) mês é o seguinte:

AVES	Até 45 dias	Crescimento	Corte	Postura
	Kg	Kg	Kg	Kg
Galináceos	30	45	60	9(
Marrecos	40	60	80	120
Patos	45	70	90	135
Perus	60	90	120	180

Animais — Para um lote de 10 (dez) cabeças, o consumo de resíduos durante 1 (hum) mês é o seguinte:

Animais	Crescimento	Vacas			Sêcas
		Engorda	Reprodução	Leiteiras	
	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
Bovinos	360	360	810	810	470
Caprino	90	90	140	—	—
Ovinos	90	90	140	—	—
Suinos	150	150	480	—	—

Art. 7.º As cotas de resíduos de trigo fixadas poderão ser alteradas, a qualquer tempo, pelo Delegado, ou mediante requerimento do interessado.

Art. 8.º As guias liberatórias das cotas dos resíduos de trigo serão emitidas e entregues, mensalmente, pela Delegacia, aos interessados, até o décimo dia útil de cada mês.

§ 1.º As cotas de resíduos de trigo serão retiradas nos moinhos contra a apresentação das respectivas guias liberatórias numeradas mecânicamente.

§ 2.º As guias terão validade até o último dia útil do mês de sua emissão, findo o qual não poderão ser atendidas, sob pretexto algum, pelos moinhos.

§ 3.º As guias não retiradas, ou retiradas, não utilizadas até o último dia do mês de sua emissão, perderão a validade, procedendo-se à anotação do seu cancelamento na ficha de controle do interessado.

§ 4.º As guias que deixarem de ser retiradas durnate 3 (três) meses, consecutivos ou não, determinarão o cancelamento da inscrição que sòmente poderá ser restabelecida 6 (seis) meses após, salvo casos especiais, a critério do Delegado.

§ 5.º As guias não utilizadas no mês de sua emissão acarretarão no mês seguinte, a redução de 50% (cinquenta por cento) da cota inicial.

§ 6.º As guias serão extraídas em 2 (duas) vias, arquivando-se a segunda na Divisão de Estudos e Pesquisas (DIEP), entregando-se a primeira, mediante recibo passado em ambas as vias, a quem se achar credenciado para retirá-las.

Art. 9.º As guias são intransferíveis, ficando proibida a comercialização, cessão ou transferência das cotas de resíduos de trigo retiradas.

Parágrafo único. A infringência dêste artigo implicará no cancelamento definitivo da inscrição de interessado na SUNAB.

Art. 10. As quantidades de resíduos de trigo consignadas nas guias serão, total ou parcialmente pagas aos moinhos na proporção em que forem retiradas pelos interessados.

Art. 11. As quantidades de resíduos de trigo, eventualmente disponíveis, componentes do percentual a ser distribuído pela Delegacia, poderão ser destinados a interessados de outros Estados, que se sujeitarão à presente Portaria.

§ 1.º As quantidades de resíduos de trigo, componentes do percentual distribuído pela Delegacia através de guias, e não retiradas pelos beneficiários, por qualquer motivo, reverterão ao estoque pôsto à disposição da DEBR, pelos moinhos, e acrescentarão à quantidade a ser distribuída no mês seguinte.

§ 2.º No caso em que as quantidades de resíduos de trigo componentes do percentual a ser distribuído pela DEBR, não forem totalmente retiradas, acarretarão formação de estoques que possam redundar em prejuízos para os moinhos, poderá o Delegado autorizar sua livre comercialização, desde que solicitado pelos interessados, mediante ofício.

Art. 12. A comercialização de que trata o artigo anterior, só poderá ser efetuada entre pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registradas nos Órgãos competentes do Ministério da Agricultura, as quais poderão receber, manipular, preparar, acondicionar, armazenar distribuir ou vender matérias primas ou alimentos manipulados para animais.

Art. 13. Ficam os moinhos obrigados a remeter à Delegacia da .... SUNAB em Brasília, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relação das guias utilizadas no mês anterior, com a indicação dos beneficiários e quantidades de resíduos retiradas; mapa da produção estimada e mapa demonstrativo da produção e distribuição de resíduos de trigo.

Art. 14. Ficam as fábricas de rações, sindicatos, associações rurais e cooperativas que possuam fábrica de rações, obrigados a informar, por escrito, à Delegacia da SUNAB em Brasília, até o 5.º (quinto) dia útil de cada mês, o estoque de matéria prima empregada no fabrico de rações e, bem assim, a produção e o estoque de rações, tudo referente ao mês anterior.

Art. 15. A Delegacia elaborará modelos de requerimentos de inscrição, fichas de plantéis, guia liberatória de resíduos de trigo e qualsquer outros instrumentos que se fizerem necessários à execução desta Portaria, que serão de uso obrigatório.

Art. 16. A infringência a qualquer dispositivo da presente Portaria, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Delegada n.º 4 de 26 de setembro de 1962.

Art. 17. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revogadas a Portaria DEBR n.º 25, de 13 de agôsto de 1971, e demais disposições em contrário. — *Mário Marques da Costa.*

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário Geral da Comissão de Financiamento da Produção, no uso da atribuição que lhe foi conferida através da Portaria CFP-DE-Nº 215, de 1-10-71, resolve:

Nº 1 — Dispensar, a partir de 14 de janeiro de 1792, Helena Derbli de Carvalho, Escriturário, Nível J, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento — .... CIBRAZEM, à disposição desta CFP, da função de Auxiliar, da mesma Comissão designada pela Portaria CFP-DE-SA-Nº 50, de 15-3-68.

Nº 2 — Dispensar, a partir de 14 de janeiro de 1972, Gilson Feijó dos Santos, Motorista Nível M, do Quadro de Pessoal da Coompanhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, à disposição desta CFP, da função de Motorista do D.E., da mesma Comissão, designado pela Portaria CFP-DE-Nº 133, de 17-8-70.

Nº 3 — Dispensar, a partir de 14 de janeiro de 1972, Manoel da Silva Gomes, Escriturário, Nível H, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento — ..... CIBRAZEM, à disposição desta CFP, da função de Encarregado do Setor de Arquivo da S.C., da mesma Comissão, designado pela Portaria CFP-DE-Nº 142, de 5-6-68.

Nº 4 — Dispensar, a partir de 14 de janeiro de 1972, Roberto Wagner Seixar de Carvalho, Escriturário, Nível N, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento — .... CIBRAZEM, à disposição desta CFP, da função de Desenhista do S.P.E., da mesma Comissão, designado pela Portaria CFP-DE-Nº 109, de 3.6.71.

Nº 5 — Dispensar, a partir de 14 de janeiro de 1972, Zuleika França Vieira, Escriturário, Nível J, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, à disposição desta CFP, da função de Encarregado do SESPE, da mesma Comissão, designada pela Portaria CFP-DE-Nº 190, de 10-7-67.

Nº 6 — Dispensar, a partir de 14 de janeiro de 1972, Moisés Leib Averbuck, Médico Nível 2-A, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, à disposição desta CFP da função de Chefe da Seção de Assistência Médica e Social (SAMS), da mesma Comissão designado pela Portaria CFP-DE-Nº 101, de 2.5.67. — *Francisco Zardetto de Toledo.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —, tendo em vista o disposto no item XIII, do artigo 3º, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com os artigos 8º e 24, do Decreto nº 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Nº 11 — Conceder dispensa ao Oficial de Administração, nível "12", Maurício Bittencourt Nogueira da Gama do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, ora à disposição desta Autarquia de Substituto do Chefe da Turma de Patrimônio desta Sudepe.

Nº 12 — Conceder dispensa ao Escriturário, nível "8", Ilda Sobreira Nieves dos encargos de Chefe da Seção de Administração do Hospital Central da Sudepe.

Nº 13 — Designar o Oficial de Administração, nível "12", Maurício Bittencourt Nogueira da Gama do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, ora à disposição desta Autarquia para exercer os encargos de Chefe da Seção de Administração do Hospital Central, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto número 58.083, de 23 de março de 1966.

Nº 14 — Conceder dispensa ao Motorista, nível "12", Antônio Herrero Ramos, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, ora à disposição desta Autarquia, dos encargos de Chefe da Turma de Transportes da SUDEPE.

Nº 15 — Designar o Sr. Armandino Pereira da Silva para exercer os encargos de Chefe da Turma de Transportes da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto número 58.083, de 23 de março de 1966. — *João Cláudio Dantas Campos,* Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 05.170, resolve:

De acôrdo com os artigos 29 e 33 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960:

Promover

I — A partir de 31 de dezembro de 1971

Na série de classes — *Técnico de Administração* — Código AF-601,

1 — Por merecimento: Ercio Pasquini, do nível 20.A ao 21.B, em cargo criado pelo Decreto número 64.239, de 21 de março de 1969.

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir a presente portaria para declarar que, nos têrmos do artigo 3º, § 2º do decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969 e despacho do Senhor Ministro da Educação e Cultura no processo número 1.655 de 1970 — CFE, publicado no *Diário Oficial* da União de 15 de outubro de 1970, o Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Autarquia, Dr. Ceme Ferreira Jordy passou à condição de Professor Adjunto do mesmo Quadro de Pessoal, a partir da vigência do citado decreto-lei. — *Horácio Kneese de Mello.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 6 — Considerar aposentado, a partir de 22 de julho de 1971, com fundamento no artigo 176, item I, e artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Alda Ramos Calvert, Auxiliar de Enfermagem, P-1.701, nível 14-B, matrícula nº 1.754.547.

Nº 7 — Aposentar, a partir de 10 de dezembro de 1971, com fundamento no artigo 101, item II, da Constituição, combinado com o artigo 53, item 1, parágrafo 3º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Carlos Del Negro, Professor Titular, EC-501, matrícula nº 1.150.799.

Nº 8 — Designar a Bibliotecária Maria José Cecrane Santiago, para a função de Assessor de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de

Cr$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), acrescida de 50 por cento, por não ter a designada qualquer vinculo com o serviço público.

Nº 10 — Dispensar Helena Pereira da Silva da função de Assistente Adjunto de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969.

Nº 11 — Designar Helena Pereira da Silva para exercer a função de Assistente de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação de Cr$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito cruzeiros).

Nº 12 — Dispensar Elida Batista Sá da função de Assistente de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969.

Nº 13 — Designar Elida Lúcia Batista Sá para exercer a função de Assistente Adjunto de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros). — *Djacir Menezes.*

PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte da professôra Marilda Evangelista dos Santos Silva, nomeada para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC.504.19, na antiga Faculdade Nacional de Filosofia, posteriormente denominada Faculdade de Filosofia e em 1967, desdobrada em 10 Instituições, das quais a Faculdade de Letras, onde foi localizada a referida professôra.

Atualmente, a professôra ocupa o cargo de Assistente, pro fôrça da Lei n.º 4.881-A de 6.12.65, publicada no *Diário Oficial* de 10.12.65 e desde abril do corrente ano está incluída no Regime COPERTIDE de 24 horas semanais.

Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que as 24 horas semanais são cumpridas no seguinte horário:

Faculdade de Letras:
2.ª feira — 8 às 12 e 13 às 17 hs.
3.ª feira — 9 às 11 e de 12 às 18 hs.
5.ª feira — 9 às 13 e de 14 às 18 hs.

Ginásio Estadual Tobias Monteiro da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara:
4.ª feira — 14,15m às 19 hs.
6.ª feira — 14,15m. às 19 hs.
Sábados — 14,15m. às 17 hs.

Quanto à correlação de matérias:

A Professôra Marilda Evangelista dos Santos Silva leciona na Faculdade de Letras a disciplina de Língua e Literatura Latina e no Ginásio Estadual Tobias Monteiro da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara, a disciplina de Português.

A afinidade entre as duas disciplinas é fàcilmente reconhecida, uma vez que a história da Língua Portuguêsa evidencia o parentesco entre o Latim e o Português.

Assim sendo, a Comissão opina favoràvelmente.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1971. — *Sieglinde Barbosa Monteiro Autran — Maria Amélia Pontes Vieira — Ruth Junqueira de Faria.*

PARECER

A Comissão designada pela Senhora Diretora "pró-tempore" da Faculdade de Educação para estudar e dar parecer no processo de acumulação da professôra Fernanda Barreto Beltrão, concluiu o seguinte:

1) Trata-se de exercício concomitante de um cargo de magistério e outro técnico — Professor Assistente EC.503.20 do Departamento de Pedagogia Aplicada à Educação Física e Técnico de Educação Física nível 20, da Secretaria de Educação do Estado da Guanabara, em exercício no momento no cargo em Comissão de Diretora da Divisão Escolar de Educação Física e Esportes e Recreação enquadrando-se a presente acumulação nas exceções previstas no artigo 99 — item II da Constituição Federal e artigo 26 da Lei 4.881-A de 2 de dezembro de 1965.

2) E' evidente a correlação de matérias. As disciplinas no Departamento de Pedagogia Aplicada a Educação Física têm íntima ligação com as atividades desempenhadas pelo mesmo na função de Técnico de Educação Física sendo estas últimas uma aplicação dos princípios, normas, conhecimentos, etc., ministrados nos programas das matérias de responsabilidade do referido Departamento.

3) A compatibilidade de horários está demonstrada como se vê dos documentos em anexo de fls. 2 e 3, tendo o referido Professor o seguinte horário:

Faculdade de Educação:
2ª feira — de 7:00 às 11:00.
3ª feira — 7:00 às 10:30.
4.ª feira — 7:00 às 11:00.
5ª feira — 7:00 às 10:30.
6.ª feira — 7:00 às 11:00.
Sábado — 7:00 às 12:30.

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — GB
2.ª feira, 4.ª feira e 6.ª feira — 12:00 às 18:30.
3.ª feira e 5.ª feira — 11:30 às 18:00.

4) A considerçaão superior opinando pela legitimidade da acumulação. — *Renato M. Brito Cunha — Maria Jacy Nogueira Vaz — Murette Augusto.*

Processo nº 13.064-71-VFRJ.
Interessado: Alice Junqueira de Moll.

PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Alice Junqueira Moll, dos cargos de Auxiliar de Ensino — regido pela C.L.T., da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e de Médico regida pela C.L.T. da SUSEME com exercício no Hospital Estadual Souza Aguiar.

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas com permitidas pelo art. 99 da emenda n.º 1 da Constituição Federal, e art. 26 da Lei n.º 4.881-A, de 6.12.65.

3. A disciplina lecionada Clínica Médica, além de ser integrante do currículo de formação profissional de Médico, tem íntima relação com as atribuições da interessada em função do cargo de Médico C.L.T. já que executa exames clínicos, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 24 horas semanais prescrita para o pessoal docente (Decreto-lei n.º 1.086-70) são cumpridas no período da manhã, às 3.ª, 5.ªs, 6.ªs e sábados, das 8 às 12 horas e a tarde às 2ªs e 5.ªs feiras das 13 às 17 horas; as obrigações de médico, C.L.T. às 4ªs feiras das 8 às 14 horas; 6.ªs feiras das 14 às 20 horas e domingo, pernoite, das 20 às 8 horas de acôrdo com o Decreto "N" n.º 1.100 (POGAPE-25), de 22 de julho de 1968, publicada no *B.O.* da GB Suplemento ao n.º (1.041 de 24.7.68).

5. Dessa forma somos de parecer que se considere legítima a acumulação em que incide Alice Junqueira Moll na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1971. — *José de Paula Lopes Pontes — Carlos Cruz Lima — Gentil Luiz João Feijó.*

PARECER

A Comissão designada pela Senhora Diretora "pró-tempore" da Faculdade de Educação para estudar e dar o parecer ao processo de acumulação da Professôra Maurette Augusto, concluiu o seguinte:

1) Trata-se de exercício concomitante de dois cargos de magistério; Professor Titular EC.501 do Departamento de Pedagogia Aplicada à Educação Física e Professor de Recreação e Jogos BN 2 JQN-18, lotada no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara, enquadrando-se a presente nas exceções previstas no artigo 99 — item II da Constituição Federal e artigo 26 da Lei 4.881-A de 2.12, de 1965.

2) E' evidente a correlação de matérias, pois a disciplina lecionada no Departamento de Pedagogia Aplicada à Educação Física — "Fundamentos Filosóficos e Científicos da Educação" têm estrita relação com as atividades de Pesquisa e Divulgação da Educação Física que a referida Professôra realiza no Departamento de Educação Física, Esportes e recreação — SED — do Estado da Guanabara.

3) A compatibilidade de horários está demonstrada como se vê nos documentos em anexo, fls. 2 e 3, tendo a professôra o seguinte horário:

Faculdade de Educação:
2.ª feira — 7:00 às 12:00.
3.ª feira — 7:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.
4.ª feira — 7:00 às 12:00.
6.ª feira — 7:00 às 12:00.

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — GB
2.ª feira — 13:00 às 19:00.
3.ª feira — 13:00 às 19:00.
4.ª feira — 12:00 às 18:00.

A consideração superior, opinando pela legitimidade da acumulação. — *Renato M. G. Britto Cunha — Maria Jacy Nogueira Vaz — Fernanda Barroso Beltrão.*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 943, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que dispõe a alínea "h", do art. 31 do Estatuto desta Universidade;

Considerando que o Regimento da Administração Executiva da Universidade está na dependência de aprovação;

Considerando a implantação da Reforma Administrativa e a carência de pessoal para atender aos encargos da nova estrutura;

Considerando a impossibilidade de aplicação imediata de testes seletivos de Pessoal, resolve.

I — Determinar que a Sra. Maria Lúcia Alves Gonzaga exerça, a partir de 15 de dezembro do corrente ano, as atribuições de Assessora Administrativa no Centro de Ciências Médicas.

II — Fixar em Cr$ 1.135,00 (hum mil cento e trinta e cinco cruzeiros) o salário mensal da referida servidora ficando obrigada a prestar 32.30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 944 — Colocar a funcionária Edinê Garrat Lassance de Albuquerque, Escrevente-Datilógrafo do QUP-UFF, à disposição do Colégio Agrícola de Brasília, durante o período em que estiver no exercício de função gratificada junto àquele Órgão.

Nº 945 — Dispensar, a partir de 15 de dezembro de 1971, a funcionária Alda Queiroz da Silva, da função gratificada de Secretária (Chefe de Secretaria), símbolo 1-F, que vinha exercendo junto ao Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 946 — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de outubro de 1971, o Professor Jardel Borges Ferreira, das atribuições de Professor Titular, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico desta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*

PORTARIA Nº 949, DE 4 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar Adelino Simeão Motta, das funções de Auxiliar de Serviços de Enfermagem, em regime de CLT, lotado no Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade, nos têrmos do art. 482, alínea "h", do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

PORTARIA Nº 951, DE 5 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na alínea "g", do artigo 31, do Estatuto desta Universidade, combinado com o art. 8º do Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, resolve:

Aposentar, nos têrmos do art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 1, de 30 de outubro de 1969, Octacílio Arruda, matrícula nº 1.233 889, no cargo de Professor Assistente, código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, do Centro de Ciências Médicas.

PORTARIA Nº 958 DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar Elson Arruda, das funções de Caixa, em regime de CLT, lotado na Escola de Engenharia desta Universidade, nos têrmos do art. 482, alínea "i", do Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

(*) PORTARIA Nº 481, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

De acôrdo com a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos número 777, de 31 de agôsto de 1971, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acôrdo com o artigo 12,

(*) Nota do SPb — Republicada por ter saído com incorreção do original, no *Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1971.

item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacir Nogueira dos Santos, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, Código ..... EC-204.9-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, em razão da desistência do candidato habilitado Maria Francisca Matias de Oliveira, em vaga criada pelo Decreto número 30.699, de 13 de julho de 1967. — *Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 794 — De acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711 de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 26 de julho de 1971, a Alberto Costa Guimarães, matrícula número 2.272.988, do cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotado na Escola Politécnica da UFBa.

Nº 796 — De acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711 de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 13 de dezembro de 1971, a Maria David de Azevedo Rebouças Brandão, matrícula número 2.159.532, do cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto.

PORTARIA Nº 799, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acôrdo com o artigo 75 item I, da Lei número 1.711 de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 14 de dezembro de 1971, a Sylvio Carlos Bandeira de Mello e Silva, matrícula número 2.276.633, do cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotado no Instituto de Geociências, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto.

PORTARIA Nº 801, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711 de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 25 de novembro de 1971, a João Paulo Mendes Penna de Carvalho, matrícula número 2.273.300, do cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotado na Escola Politécnica da UFBa.

PORTARIA Nº 807, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confete o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acôrdo com o artigo 75, item I da Lei número 1.711 de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 17 de dezembro de 1971, a Luís Fernando Seixas de Macedo Costa, matrícula número 1.677.089, do cargo Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Saúde, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Titular. — *Lafayette de Azevêdo Pondé.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 669, DE 16 DE DEZEMBRO DE 971

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nomear Arnóbio Pereira Machado, Escriturário, nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo C-6, de Diretor da Divisão de Planejamento e Contrôle, do Departamento de Edúcação e Cultura, desta Reitoria. — *Walter de Moura Cantídio.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 601, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nos têrmos dos artigos 101, item II, e 102, item II, da Emenda Constitucional número I, de 17 de janeiro de 1969, combinados com o artigo 187, parágrafo único, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, declarar a aposentadoria compulsória do Professor George Marinuzzi no cargo de Professor de Ensino Secundário, .. EC-507-19, do QUP da UFMG, lotado no Centro Pedagógico, a partir de 29 de março de 1971, com proventos proporcionais, equivalentes a 17/35 (dezessete trinta e cinco avos) do vencimento, em virtude de, em 28 de março de 1971, ter completado 17 (dezessete) anos de serviço público e 70 (setenta) anos de idade.

PORTARIA Nº 603, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o artigo 39, item II, do Estatuto da UFMG, resolve:

Designar, Waldomiro Duarte Borges, Ascensorista, GL-304-8, do QUP, PP, da UFMG, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção do Pessoal, da Escola de Arquitetura, símbolo 10-F, criado pelo Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962, ficando sem efeito a Portaria número 580, de 14 de dezembro de 1971, por ter constado indevidamente o símbolo 8-F.

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Exonerar o Professor Alberto Henrique Rocha do cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, em virtude de ter-se estabilizado no serviço público, com efetivação no cargo de Professor Catedrático (hoje Professor Titular), nos têrmos do artigo 177, § 2º, da Constituição de 24 de janeiro de 1967. — *Ilegível.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO Nº 186, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito o Ato número 182 de 1971, publicado no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1971 que nomeou Coaracy Luana do Carmo França, para exercer o cargo de Auxiliar de Bibliotecária, código ..... EC-102-7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

ATO Nº 187, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a classificação final do Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Bibliotecário EC-102-7, realizado por esta Universidade, resolve:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos têrmos dos artigos 12, item II, e 13, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria José Lemos Batista, para o cargo de Auxiliar de Bibliotecária, código EC-102-7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Coaracy Luana do Carmo França. — *Aloysio da Costa Chaves.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Borracha, usando das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei n.º 200-67, resolve:

Nº N-2 — I — Delegar competência ao Sr. Antonio Bernardelli de Salinas, ocupante do cargo em comissão de Secretário-Geral, para, nos impedimentos do Superintendente:

a) Dirigir as atividades da Superintendência, baixando os atos normativos necessários ao funcionamento dos serviços;

b) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Nacional da Borracha;

c) supervisionar a execução dos planos aprovados pelo Conselho Nacional da Borracha;

d) assinar expedientes dirigidos a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Sociedades de Economia Mista.

II — Esta Portaria vigora a partir desta data.

N.º N-3 — I — Delegar competência ao Sr. Antonio Bernardelli de Salinas, Secretário-Geral da Superintendência da Borracha, para:

a) praticar todos os atos pertinentes à administração de pessoal, inclusive apreciar e decidir sôbre pleitos de funcionários, em qualquer escalão, respeitadas as disposições regulamentares em vigor;

b) excluem-se do disposto na alínea anterior os atos que digam respeito à admissão, dispensa, comissionamento, promoção, transferência e aplicação de sanções a servidores em exercício na Superintendência.

II — Esta Portaria vigora a partir desta data.

N.º N-4 — I — Delegar competência ao Sr. Antonio Bernardelli de Salinas, ocupante do cargo em comissão de Secretário-Geral, para:

a) efetuar o empenho de despesas, de acôrdo com o orçamento aprovado para a Superintendência da Borracha, bem como assinar as respectivas autorizações de pagamento;

b) movimentar os recursos depositados no Banco da Amazônia S. A. e no Banco do Brasil S. A., assinando juntamente com um dos Senhores: Cléo Alvear, Chefe do Serviço de Tesouraria, ou Luiz Carlos de Assis, Tesoureiro Adjunto, os cheques ou ordens de pagamento que se fizerem necessários.

II — Revogar a Portaria N-12-71, de 25 de novembro de 1971.

III — Esta Portaria vigora a partir desta data. — *Mario Lima.*

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Têrmo de Convênio entre a Superintendência da Região Centro-Oeste e a Companhia de Saneamento de Mato Grosso S.A., para a construção de unidades de Saneamento, na forma abaixo.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, deominada SUDECO, representada por seu Superintendente Eng. Sebastião Dante de Camargo Junior, e a Companhia de Saneamento de Mato Grosso, aqui denominada ..... SANEMAT, representada por seu Diretor Presidente, Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli, resolveram firmar o presente Convênio, na forma das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto — O presente Convênio tem por finalidade a construção de Unidades de Saneamento, constantes de: a) captação; b) Casa de Bombas de Água Bruta; c) Reservatório; d) Adutora; e) Lavanderia Pública; f) Chafariz Público e g) Rêde de Distribuição, em cinco (5) cidades do Estado de Mato Grosso, a serem selecionadas de comum acôrdo entre a SUDECO e a SANEMAT.

§ 1º. Os serviços serão executados de acôrdo com o projeto de "Unidades de Saneamento", apresentado pela .... SANEMAT e devidamente aprovado pela SUDECO.

§ 2º. A SANEMAT se obriga a apresentar para aprovação da SUDECO um cronograma físico-financeiro para cada cidade, especificando as diversas etapas dos serviços.

Cláusula Segunda: Da execução — Competirá a SANEMAT a execução dos serviços relacionados com a finalidade dêste Convênio, podendo, entretanto, adjudicá-los através de licitações, observadas as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e demais normas reguladoras da espécie.

§ 1º. Não serão permitidas dispensas de licitações ou fracionamentos de adjudicações que por sua própria natureza permitem a realização de uma única licitação.

§ 2º. Quando ocorrer adjudicação, a SANEMAT obriga-se a apresentar à SUDECO os seguintes elementos: a) Edital de Licitação; b) Ata da Abertura das Propostas; c) Relatório da Comissão Julgadora da Licitação; d) Quadro Comparativo das Propostas; e) Proposta Vencedora; e, f) Minuta do

Contrato a ser firmado para adjudicação.

§ 3º. As adjudicações poderão ser feitas em sua totalidade, ou parcialmente para cada cidade ou grupo de cidades.

Cláusula Terceira: Do Contrato — Os contratos de adjudicações conterão, obrigatòriamente e de forma expressa, cláusula eximindo a SUDECO de responsabilidades presentes e futuras relacionadas com a vinculação empregatícia com pessoas que possam a ser contratadas para a execução dos trabalhos decorrentes dêste Convênio, como também das responsabilidades de promover pagamentos ou indenizações, reajustamentos ou obrigações semelhantes, porventura devidas a terceiros.

Cláusula Quarta: Do Custeio — Para atender às despesas relacionadas com os serviços mencionados na cláusula primeira, a SUDECO contribuirá com a importância de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) — Projeto 15.09.1.008 — Construção, Ampliação e Melhoramento de Sistema de Abastecimento d'Água, mediante Convênio — 4.1.1.0 — Obras Públicas, responsabilizando-se a SANEMAT pelo valor que exceder da participação da SUDECO na execução completa dos serviços mencionados neste Convênio.

§ 1º. Os recursos da SUDECO, na quantia de Cr$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) para cada cidade mencionada neste Convênio, serão utilizados nos trabalhos de Captação e Construção da Casa de Bombas de Água Bruta, no projeto apresentado pela SANEMAT.

§ 2º Caso ocorra saldo da dotação de responsabilidade da SUDECO após atendidos os serviços mencionados no parágrafo anterior, a SANEMAT poderá aplicá-lo preferencialmente na execução do Reservatório.

§ 3º. A SUDECO para atender ao compromisso acima mencionado, empenhou em favor da SANEMAT a importância de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 1.158, de 23-12-71.

Cláusula Quinta: Da Liberação dos Recursos — A liberação dos recursos será feita à medida da execução física de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro mencionado no parágrafo terceiro da cláusula primeira.

Cláusula Sexta: Da Fiscalização — A SANEMAT se obriga, trimestralmente a comunicar a SUDECO o andamento dos trabalhos objeto dêste instrumento, obrigando-se ainda, ao fornecimento de quaisquer informações solicitadas pela SUDECO e relacionadas com êste Convênio. Pode a .... SUDECO, em qualquer tempo, promover inspeções técnicas e contábeis, devendo a SANEMAT oferecer todos os dados então solicitados, permitir vistas de processos, escrituração, projetos e demais registros competentes.

Cláusula Sétima — Da Documentação — A SANEMAT se obriga a manter arquivo dos documentos e despesas (originais), em ordem cronológica, observados os balancetes apresentados à SUDECO. Os comprovantes de pagamento devem ser numerados e arquivados em pastas especiais, contendo recibos, notas fiscais, faturas, ordens de pagamento, pedidos e demais documentos relacionados com a aplicação dos recursos.

Cláusula Oitava: Da Contabilização — A aplicação dos recursos decorrentes do presente Convênio será contabilizada normalmente com base no Plano de Contas da SANEMAT e de modo a permitir o contrôle imediato e simultâneo dos saldos em banco prestações de contas já realizadas, parcelas de recursos a comprovar e outras indicações necessárias à perfeita contabilização dos recursos recebidos.

Cláusula Nona: Da Rescisão e da Denúncia — O Presente Convênio que será rescindido automàticamente em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, poderá ser denunciado por qualquer das partes convenentes, em qualquer tempo, em caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

Parágrafo único. Até sessenta (60) dias após a denúncia ou rescisão da SANEMAT se obriga a apresentar a documentação comprobatória das obrigações decorrentes dos serviços realizados e porventura ainda não pagas.

Cláusula Décima: Da Vigência e do Prazo — O presente Convênio terá a vigência de 10 (dez) meses, contada a partir de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

Parágrafo único. Mediante solicitação por escrito da SANEMAT a juízo do Superintendente da SUDECO, o prazo de vigência dêste Convênio poderá ser prorrogado, independentemente de Têrmo Aditivo, devendo, entretanto, o ato ser publicado no *Diário Oficial* da União.

Cláusula Décima Primeira: Do fôro — Fica eleito o fôro de Brasília Distrito Federal, para dirimir pendências ou quaisquer dúvidas relacionadas com o cumprimento do presente Convênio, renunciando as partes convenentes qualquer fôro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Segunda: Da Publicidade — As partes poderão dar a publicidade que lhes convier com relação ao presente Convênio, obrigando-se entretanto a SANEMAT a mandar colocar em local de destaque e próximo às obras a placa alusiva à participação da SUDECO na realização dos serviços, observando em tôda plenitude o anexo modêlo que passa a integrar os têrmos do presente Convênio independentemente de transcrição.

E, por estarem justos e convenidos mandaram que se datilografasse o presente instrumento, que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior*, Superintendente da SUDECO. — *Cláudio Luiz Fontanilles Fragelli*, Diretor-Presidente da .... SANEMAT.

Testemunhas: *Lincoln Guimarães Leão*. — *Walter Monteiro Barbosa*.

(Empenho nº 9).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

C.G.C.M.F. nº 03.380.250

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em sua Sede Social, prédio nº 32 da Rua XV de Novembro — Corumbá (Mt.), no dia 7 de fevereiro de 1972 às 15,00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Eleição do Diretor Técnico;
b) Alienação do N/M Guarapuava ao Comando Naval de Ladário.

Caso, por motivo de fôrça maior a Assembléia não puder ser realizada na data mencionada, o Senhor Representante da União Federal, como única acionista, será avisada via telegráfica ou telefônica, sôbre a nova data — Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A. — *Sérgio Saldanha*, Diretor Presidente.

Carta 235-71.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Divisão do Pessoal

EDITAL N.º 1-72

Concurso para preenchimento de cargos da classe singular e da série de classes de Escrevente-Datilógrafo e Oficial de Administração do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Faço público que estarão abertas, em Pôrto Alegre-RS, as inscrições para os concursos acima referidos.

Prazo para inscrições: 24.1.72 a 11.2.72.

Horários: 13 às 17 horas.

Local: Seção de Treinamento e Seleção (Av. Paulo Gama s-n.).

2. *Requisitos para inscrições*

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;

b) ter a idade máxima de 35 anos, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo público;

c) carteira de identidade civil;

d) entregar, no ato da inscrição, duas fotografias, 3 x 4, recentes, de frente e sem cobertura;

e) pagar a taxa de Cr$ 10,00, por concurso.

Observação: — Não será aceita inscrição por correspondência; entretanto, o candidato poderá efetua-la por procuração, desde que satisfaça os requisitos previstos no item 2.

3. A lotação dos nomeados será comum a tôdas as Unidades da UFRGS, sendo o período normal de trabalho de 33 horas semanais.

4. Os concursos serão regulados por êste Edital e pelas respectivas Instruções Específicas.

5. Para efeito de posse, os candidatos serão submetidos a exame médico e psicológico, de cárater eliminatório.

6. *Classificação Final* — Será feita por total de pontos e obedecerá às seguintes normas:

a) o total de pontos de cada candidato será a soma dos produtos dos graus das provas pelos coeficientes previstos nos respectivos programas;

b) os candidatos habilitados serão relacionados em ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na forma da alínea a) supra;

c) em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

1.º) obtver maior número de pontos nas provas constantes dos respectivos programas, na ordem em que nêles se encontram relacionadas;

2.º) tiver menor idade; e,

3.º) fôr casado.

7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma prova.

8. Serão publicados, apenas, os resultados finais referentes aos candidatos habilitados.

9. Será excluído do concurso, por ato do Diretor da Divisão de Pessoal, o candidato que:

a) se tornar culpado de incorreção ou descortezia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) durante a realização de qualquer prova, fôr surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma, bem como utilizando-os de livros, notas ou impressos; e

c) durante a vista de prova alterar as respostas das mesmas comprovando-se êsse fato por flagrante ou por perícia.

10. Os concursos serão válidos por 1 (um) ano, podendo êste prazo, a juízo exclusivo do Diretor da Divisão de Pessoal, ser prorrogado.

11. A inscrição implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e das Específicas e no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitá-las.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Pessoal.

Pôrto Alegre, de janeiro de 1972. — *Sergio Omar Fernandes* — P Diretor da Divisão de Pessoal da UFRGS.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO PARA ESCREVENTE-DTILÓGRAFO

1. O concurso será regulado por estas Instruções e pelas condições constante do Edital n.º 1 de 10 1 1972.

2. Há, no momento, 146 vagas, cujo preenchimento ficará a critério da UFRGS, sendo o vencimento de Cr$ 285,00.

3. *Exemplos típicos de tarefas:*

Executar trabalhos datilográficos simples; como sejam: cópias de cartas ofícios e notas da repartição, fichas, anotações a máquina ou a mão; controlar a movimentação de processo ou papéis na repartição entre seções ou servidores; perceber em guichês, documentos e outros papéis, protocolizando-os e numerando-os; atender ao público ou a pedidos de repartições e autoridades; preparar expedientes para publicação organizar fichários nominais de servidores; controlar publicações nos órgãos oficiais, fazendo as anotações necessárias em fichas, dos atos referentes à movimentação de pessoal; proceder a anotações e alterações em fichas guias de processos; auxiliar na elaboração de fôlhas de pagamento; e executar outras tarefas que forem determinadas.

4. As provas dêste concurso serão de seleção (eliminatórias) — Trabalhos Datilográficos e Português e de Classificação — Matemática.

A) — *Prova de Trabalhos Datilográficos* que constará de cópia de trecho, com correções marcadas à margem, transposição, inclusão e supressão de palavras. O candidato deverá demonstrar habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho datilográfico.

B) — *Prova de Português* que constará da resolução de questões objetivas, formuladas de acôrdo com o seguinte programa:

a) ortografia oficial; acentuação gráfica; emprêgo de letras (principalmente de s, ss, sc e ç), separação de sílabas; abreviaturas mais usuais na redação oficial;

b) significação das palavras: sinônimos e antônimos;

c) reconhecimento funcional (no contexto) das classes gramaticais, principalmente do substantivo, do adjetivo, do pronome da conjunção;

d) plural dos substantivos e adjetivos simples e compostos (casos mais comuns);

e) verbo: tempos, modos e vozes; transformação da voz ativa na passiva e vice-versa; verbos irregulares mais comuns; formação dos imperativos e dos tempos derivados do pretérito perfeito do indicativo;

g) concordância verbal: regras gerais e principais particularidades (especialmente concordância dos verbos impessoais haver e fazer);

h) regência verbal: verbos transitivos e intransitivos; regência dos

verbos mais usuais na redação oficial (assistir, visar, morar, situar, proceder, etc.); emprêgo do sinal da crase;

i) colocação dos pronomes pessoais átonos juntos às formas verbais simples;

j) emprêgo dos sinais de pontuação principalmente da vírgula; relação entre análise sintática e pontuação.

C) — *Prova* de Matemática que constará da resolução de questões objetivas, formuladas de acôrdo com o seguinte programa:

1. O conjunto dos números naturais.
1.1 — Leitura e escrita.
1.2 — Sistema decimal de numeração.
1.3 — Operações.
1.3.1 — Adição e subtração.
1.3.2 — Multiplicação e divisão (divisão aproximada).
1.3.3. — Expressões envolvendo as quatro operações.
1.3.4. — Problemas de aplicação ds quatro operações.
1.3.5. — Expressões.
1.4 — Divisibilidade.
1.4.1 — Múltiplos e divisores.
1.4.2 — Fatoração.
1.4.3 — Mínimo múltiplo comum (m.m.c.).
1.4.4 — Máximo divisor comum (m.d.c.).
2. O conjunto dos números racionais.
2.1 — Leitura e escrita.
2.2 — Simplificação de frações.
2.3 — Comparação de frações.
2.4 — Classificação das frações (ordinária, decimal, própria, aparente, imprópria).
2.5 — Transformação de frações impróprias em numerais mistos e vice-versa.
2.6 — Operações.
2.6.1 — Adição, subtração multiplicação e divisão.
2.6.2 — Expressões envolvendo as quatro operações.
2.6.3 — Problemas de aplicação.
2.7 — Representação decimal dos racionais.
2.8 — Comparação de números decimais.
2.9 — Operações com números decimais.
2.9.1 — Adição, subtração, multiplicação e divisão.
2.9.2 — Expressões envolvendo as 4 operações.
2.9.3 — Problemas de aplicação.
3. Sistema Métrico Decimal.
3.1 — Medidas de comprimento.
3.1.1 — Unidade fundamental: m.
3.1.2 — Múltiplos e submúltiplos — transformações.
3.1.3 — Aplicações: cálculo (de áreas das principais figuras planas), de perímetros, medidas de segmentos e problemas.
3.2 — Medidas de superfície.
3.2.1 — Unidade fundamental m2.
3.2.2 — Múltiplos e submúltiplos — transformações.
3.2.3 — Aplicações: cálculo de áreas das principais figuras planas.
3.3 — Medidas de volume.
3.3.1 — Unidade fundamental: m3.
3.3.2 — Múltiplos e submúltiplos — transformações.
3.3.3 — Aplicações: cálculo do volume de paralelepípedos.
3.4 — Medidas de capacidade.
3.4.1 — Unidades fundamental:1
3.4.2 — Múltiplos e submúltiplos — transformações.
3.4.3 — Relação com as medidas de volume.
3.5 — Medidas de massa.
3.5.1 — Unidade fundamental: kg.
3.5.2 — Múltiplos e submúltiplos — transformações.
4. Porcentagem.
4.1 — Problemas sôbre porcentagem.
4.2 — Desconto e câmbio.
5. Cada prova valerá até cem (100) pontos; nas de seleção será considerado habilitado o candidato que obtiver, em cada uma delas, nota igual ou superior a sessenta (60) pontos.

6. O total de pontos de cada candidato será a soma dos produtos das notas das provas, multiplicados pelos coeficientes abaixo mencionados:

Provas	*Coeficientes*
Trabalhos datilográficos	3
Português	3
Matemática	2

Pôrto Alegre, 10 de janeiro de 1972. — *Sérgio Omar Fernandes* — P/Diretor da Divisão de Pessoal UFRGS.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO PARA OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. O concurso será regulado por estas Instruções e pelas condições constantes do Edital nº 1, de 10 de janeiro de 1972.

2. Há, no momento, 49 vagas, cujo preenchimento ficará a critério da .. UFRGS, sendo o vencimento de Cr$ 445,00.

3. *Exemplos Típicos de Tarefas*:

Estudar processos simples referentes a assuntos de caráter geral, ou específico da repartição, preparando os expedientes que se fizerem necessários, tais como exposições de motivos, pareceres, informações, minutas de projetos de leis ou decretos, e outros; acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa e judiciária que se relacionem com o desempenho de suas atividades; redigir, segundo instruções superiores, ordens de serviço sôbre assuntos da repartição ou gerais; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais, atendendo a exigências ou a normas da repartição; elaborar propostas orçamentárias parciais, relativas à repartição; expedir certidões e atestados a pedido das partes ou de autoridades administrativas ou judiciárias; distribuir créditos e controlar despesas efetuadas à conta de verbas especificadas; rever trabalhos executados por outros servidores menos qualificados; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

4. *Provas* — As provas dêste concurso, tôdas de seleção (eliminatórias), serão as seguintes:

A) *Português*, que compreenderá:

I. Redação de atestado, circular, informação, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria ou requerimento;

II. Resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

a) ortografia oficial: acentuação gráfica; emprêgo de letras (s, ss, c, ç, sc, x, ch, j, g, etc.); separação de sílabas; abreviaturas usuais na redação oficial; emprêgo do hífen, principalmente com prefixos; palavras usuais que oferecem dúvidas quanto à tonicidade (*interim*, rubrica, etc.) e a grafia (privilégio, empecilho, etc.);

b) significação dos prefixos, sufixos e radicais gregos e latinos; correspondência entre prefixos gregos e latinos;

c) significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos; transformação de expressões (locuções) em adjetivos (fora do tempo: anacrônico, de cavaleiro: equestre; etc.);

d) reconhecimento funcional (no contexto) das classes gramaticais, principalmente do substantivo, do adjetivo, do pronome, da conjunção e da repartição;

e) plural dos substantivos e adjetivos simples e compostos;

f) o verbo: vozes, tempo e modos; voz passiva analítica e voz passiva sintética; principais verbos irregulares; conjugação com pronome enclítico;

g) pronomes: emprêgo dos pronomes pessoais, demonstrativos e relativos; uso dos pronomes de tratamento;

h) concordância verbal e nominal; concordância dos verbos impessoais, infinitivo pessoal e impessoal: concordância com os pronomes de tratamento;

i) regência, principalmente a verbal; emprêgo do sinal da crase;

j) colocação dos pronomes pessoais átonos;

l) análise sintática: reconhecimento funcional dos têrmos da oração; classificação das orações; implicação da análise sintática na concordância, na regência e na pontuação;

m) emprêgo dos sinais de pontuação, principalmente da vírgula, do ponto e vírgula, dos dois pontos e das aspas.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
Parte I, até 40 pontos;
Paret II, até 60 pontos.

B) *Matemática*, compreendendo resolução de questões objetivas que versarão sôbre assuntos do seguinte programa:

1. O conjunto dos números naturais
1.1 — Leitura e escrita
1.2 — Sistema decimal de numeração
1.3 — Operações
1.3.1 — Adição, subtração, multiplicação e divisão
1.3.2 — Expressões envolvendo as quatro operações
1.3.3 — Problemas de aplicação das quatro operações
1.3.4 — Potenciação e radiciação
1.3.5 — Expressões
1.4 — Divisibilidade
1.4.1 — Múltiplos e divisorés
1.4.2 — Fatoração
1.4.3 — Mínimo múltiplo comum (m.m.c.)
1.4.4 — Máximo divisor comum .. (m.d.c.)
2. O conjunto dos números racionais
2.1 — Leitura e escrita
2.2 — Simplificação de frações
2.3 — Comparação de frações
2.4 — Classificação das frações (ordinária, decimal, própria, aparente, imprópria)
2.5 — Transformação de frações impróprias em numerais mistos e vice-versa.
2.6 — Operações
2.6.1 — Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
2.6.2 — Expressões envolvendo as operações
2.6.3 — Problemas de aplicação
2.7 — Representação decimal dos racionais
2.8 — Comparação de números decimais
2.9 — Operações com números decimais
2.9.1 — Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação
2.9.2 — Expressões envolvendo as operações
2.9.3 — Problemas de aplicação
2.10 — Dízimas periódicas simples e geratriz
3. Médias
3.1 — Média aritmética
3.2 — Média ponderada
4. Sistema Métrico Decimal
4.1 — Medidas de comprimento
4.1.1 —Unidade fundamental: m
4.1.2 — Múltiplos e submúltiplos — Transformações
4.1.3 — Aplicações: cálculo de perímetros, medidas de segmento e problemas
4.2 — Medidas de superfície
4.2.1 — Unidade fudamental: m2
4.2.2 — Múltiplos e submúltiplos — transformação
4.2.3 — Aplicações: cálculo de áreas das principais figuras planas
4.3 — Medidas de volume
4.3.1 — Unidade fudamental: m2
4.3.2 — Múltiplos e submúltiplos — transformações
4.3.3 — Aplicações: cálculo do colume do paralelepípedo
4.4 — Medidas de capacidade
4.4.1 — Unidade fundamental: I
4.4.2 — Múltiplos e submúltiplos — transformações
4.4.3 — Relação com as medidas de volume
4.5 — Medidas de massa
4.5.1 — Unidade fundamental: kg
4.5.2 — Múltiplos e submúltiplos — transformações
5. Sistemas de Medidas não Decimais.
5.1 — Medidas de tempo.
5.2 — Medidas de ângulo.
5.3 — Operações e problemas.
6. Razões e Proporções.
6.1 — Razão entre duas grandezas.
6.2 — Proporções: conceito e propriedade fundamental.
6.3 — Porcentagem.
6.3.1 — Problemas sôbre porcentagem.
6.3.2 — Desconto e câmbio
7. Conjunto de números e grandezas proporcionais.
7.1 — Divisão em partes diretamente proporcionais.
7.2 — Regra de três simples.
7.3 — Juros simples.
8. Equações do 1º grau; resolução de equações e problemas
9. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas e problemas.
10. Equações do 2.º grau: resolução de equações e problemas.
11. Sistemas do 2.º grau: resolução de sistemas e problemas.

C) — *Prova Escrita de Noções de Direito e Legislação de Pessoal*, versando sôbre a resolução de questões objetivas referentes a assuntos dos seguintes programas:

Parte I — 1. Normas constitucionais sôbre funcionários públicos.
2. Reforma Administrativa: Organização da Administração Federal. Princípios fundamentais. Sistemas.
3. Sistemas de Atividades Auxiliares. Presidência da República, Ministérios e respectivas áreas de competência. O Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP).

Parte II — 1. Regime jurídico das relações entre o Estado e os funcionários.
2. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos.
3. Concurso, nomeação, posse, fiança, exercício e estágio probatório. Estabilidade.
4. Promoção. Alterações introduzidas pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, no sistema anterior.
5. Vencimento e remuneração. Gratificações, diárias e ajuda de custo.
6. Transferência, remoção e permuta.
7. Licença. Aposentadoria. Tempo de serviço. Disponibilidade.
8. Reintegração, reversão e aproveitamento.
9. Direitos e deveres do funcionário. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Penalidade. Revisão. Processo Administrativo.
10. Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal: Funções básicas da Administração de Pessoal. Órgãos Central, Setoriais e Seccionais (Decreto nº 67.326, de 5.10.70).

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
Parte I, até — 40 pontos.
Parte II, até — 60 pontos.

5. Cada prova valerá até cem (100) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver, em cada uma delas, nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6. O total de pontos de cada candidato será a soma dos produtos das notas das provas pelos coeficientes abaixo mencionados:

Provas	*Coeficientes*
Português	3
Matemática	3
Direito e Legislação de Pessoal	1

Pôrto Alegre, 10 de janeiro de 1972. — *Sérgio Omar Fernandes* — P/Diretor da Divisão do Pessoal da UFRGS.

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR — Cr$ 0,30